



2017

...

GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO E
ORÇAMENTO

...



Borba
município

Borba faz bem!

www.cm-borba.pt | [Facebook](#) | [Twitter](#)

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1
INTRODUÇÃO	5
VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL	8
LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd's)	9
LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO	10
1.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões	10
a) Implementação de medidas geradoras de emprego	10
b) Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento	11
c) Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto	12
LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA	14
2.1 Projetos e ações nas diferentes dimensões	14
a) Valorização da cidadania	14
b) Promoção da cooperação com as freguesias	15
c) Articulação de projetos com associações e coletividades	15
LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL	16
3.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões	16
a) Promoção da justiça social	16
b) Promoção do bem-estar	17
c) Valorização de políticas de inclusão social	17
LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE	19
4.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões	19
a) Criação de instrumentos de planeamento e ordenamento do território	19
b) Articulação de ações e medidas com as concessionárias	19
c) Implementação de boas práticas ambientais	20
MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO	22
RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	23
RESUMO DO ORÇAMENTO	24
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	25
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	27
ORÇAMENTO DA RECEITA	28
ORÇAMENTO DA DESPESA	30
GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)	33
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	38
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)	41
QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)	44
ANÁLISE COMPARATIVA "ORÇAMENTO MUNICIPAL vs PLANO de AJUSTAMENTO FINANCEIRO"	46
MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	53
NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2017	54

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA

As Grandes Opções do Plano 2017-2020 e o Orçamento 2017 foram elaborados num contexto que implica uma enorme responsabilidade municipal no exercício das competências do Município em virtude da obrigação da aplicação do PAEL e, sobretudo, do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) que lhe está intrínseco.

Após três anos de mandato por parte deste Executivo, os resultados alcançados evidenciam o enorme trabalho desenvolvido ao nível da consolidação orçamental. Recordamos que encontrámos um Município em rutura financeira em consequência dos investimentos megalómanos do passado, sem visão estratégica, sem planeamento económico-financeiro, assente numa política de betão e com as faturas desses investimentos a serem pagas atualmente e no futuro por todos os borbenses.

Assim, ao longo deste período diminuímos a dívida total orçamental em cerca de 4 milhões de euros, logrando alcançar, no final do 3.º trimestre de 2016, um prazo médio de pagamentos (PMP) de 5 dias (uma situação nunca antes alcançada pelo Município) e permitindo-nos iniciar o ano de 2017, com alguma margem disponível, para efetuar alguns investimentos, pautados por uma enorme exigência e rigor ao nível do custo-benefício para a população.

Fruto de uma gestão autárquica rigorosa, que colocou fim a algumas rendas e interesses que existiam, aproveitamento dos recursos humanos e técnicos ao serviço do Município para o desenvolvimento dos projetos em detrimento da sua contratação externa, gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis, aplicação do PAF com que o anterior Executivo se comprometeu no PAEL, conseguiu-se alcançar o objetivo de o Município cumprir com o limite de dívida total estipulado pelo RFALEI¹.

Tal facto permitiu ao Município, finalmente, poder aceder aos fundos comunitários do Portugal 2020, que em virtude do excesso de endividamento lhe colocava sérios constrangimento no seu acesso, possibilitando assim mais margem para investimento no Concelho. No entanto, não nos cansamos de enfatizar que privilegiamos o investimento de qualidade, não em quantidade, infraestruturas que sejam realmente uma mais-valia para a vida das pessoas e das empresas locais e, conseqüentemente, para o desenvolvimento harmonioso do Concelho, de que é exemplo a ligação da variante à estrada nacional 255 e a Zona Industrial do Alto dos Babelos que se encontra em curso.

Como é fácil de apreender o maior obstáculo com que nos temos deparado ao longo do mandato é a execução do PAF associado ao PAEL, pois, para além de impor condições austeras ao nível dos impostos e taxas a cobrar aos borbenses, ainda limita as verbas disponíveis para o investimento no Concelho.

Face ao exposto, é compromisso do atual Executivo, a concretizar, se possível, até final do seu mandato, proceder à liquidação total do empréstimo PAEL e libertar-se do Plano de Ajustamento Financeiro que lhe está associado, de forma a recuperar a liberdade da gestão autárquica pelos órgãos democraticamente eleitos, e ainda mais importante, libertar os borbenses do constrangimento e da asfixia financeira a que têm sido sujeitos em virtude das taxas máximas de impostos, alto preço da água, saneamento e resíduos,

¹ Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro.

limitações ao investimento no Concelho com consequência ao seu nível de desenvolvimento económico, social, criação de emprego, investimento externo, acesso aos fundos comunitários, etc.

Para alcançar esse desígnio temos pugnado junto da tutela para que a substituição de um empréstimo PAEL por outro financiado por capitais privados permita encerrar o PAF². O Município irá manter o seu empenho em procurar diminuir os encargos futuros associados a este empréstimo e em encerrar o PAF (que ficou instituído pelo anterior Executivo um prazo de execução de 20 anos, ou seja, até 2032!) o antes possível, através da demonstração do equilíbrio das contas municipais.

Continuamos a assumir que as despesas terão que ser devidamente equacionadas, para evitar a tomada de decisões políticas sem a garantia de sustentabilidade de realização das mesmas, o que iria prejudicar a garantia da continuidade futura das atividades e investimentos entretanto desenvolvidos e colocar em causa o trabalho até agora efetuado.

Nesta senda apresentamos os seguintes investimentos estratégicos a realizar e que consideramos de vital importância para o desenvolvimento do Concelho de Borba:

a) Ligação da variante à EN255 à Zona Industrial do Alto dos Baceiros

Já se encontram a decorrer as obras de ligação da variante à Zona Industrial do Alto dos Baceiros que é um projeto verdadeiramente estruturante para o desenvolvimento económico do Concelho e das suas empresas, e que configura um pólo de atração para o investimento supramunicipal em virtude da melhoria das acessibilidades para a escoação de produtos, diminuição dos tempos de deslocação, fixação de empresas, etc.

Com esta ligação, que irá melhorar significativamente as acessibilidades a este pólo industrial, será possível encontrar investidores interessados em se fixar nesta zona e investir em Borba com a consequente criação de emprego e desenvolvimento económico do Concelho.

Este projeto pressupõe um investimento estimado de 150.000 EUR

b) PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Borba

No âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Borba ao Aviso n.º ALT20-16-2015-14 do ALENTEJO 2020, para efeitos de aprovação do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Borba mereceu a mesma aprovação pela Autoridade de Gestão.

Este projeto contemplou a aprovação de um conjunto de onze investimentos, enquadrados na Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído, com um investimento total elegível de 950.000 EUR e uma dotação FEDER de 807.500 EUR.

O Plano de Ação de Reabilitação Urbana desenvolver-se-á num território com 255.837,91m² de superfície, englobando grande parte das áreas do centro Histórico de Borba, e das três ARUs propostas para Borba. Pretendeu-se definir uma unidade com coesão urbanística, histórica, geográfica, social, localizada no Centro Histórico de Borba. A afirmação do centro histórico passa, assim, por uma aposta na consolidação, reabilitação e valorização dos tecidos já existentes com a recuperação do parque edificado, promovendo a diversificação de usos, a revitalização do

² Plano de Ajustamento Financeiro, integrado no Programa de Apoio à Economia Local, nos termos previstos nos art.ºs 5.º e 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e no art.º 7.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

comércio de proximidade, pela capacidade de captação de novas atividades económicas, a instalação de equipamentos sociais e culturais e a melhoria das acessibilidades.

- Investimentos a realizar:

- Requalificação da Envolvente das Piscinas Descobertas de Borba;
- Reabilitação de Edifício para Auditório;
- Reabilitação de Edifício Contíguo ao Palacete dos Melos;
- Reabilitação do Antigo Posto da GNR para Ampliação do Lagar-Museu;
- Requalificação da Envolvente ao Celeiro da Cultura;
- Reabilitação do Celeiro da Cultura;
- Requalificação do Largo da Misericórdia;
- Requalificação do Espaço Público Intramuralhas do Castelo de Borba;
- Reabilitação de Edifício para Espaço de Apoio a Atividades Lúdicas, Recreativas e Culturais;
- Reabilitação de Edifício para Espaço Expositivo de Artes e Ofícios Tradicionais de Borba;
- Reabilitação de Edifício para implantação de oficinas artesanais.

c) PAMUS (Plano de Mobilidade Urbana Sustentável)

No âmbito da prioridade de investimento 4.5 “Promoção das estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”, que tem como objetivo específico o desenvolvimento de planos de mobilidade e intervenções na área da mobilidade sustentável, para a promoção da eficiência energética, a redução de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e a promoção da competitividade dos transportes públicos em detrimento do transporte individual, foi apresentada em parceria com a CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) e restantes municípios associados a candidatura do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) para este território (que engloba Borba, Vila Viçosa, Mora, Arraiolos, Viana do Alentejo, Redondo, Alandroal, Portel, Mourão, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Reguengos de Monsaraz e Vendas Novas).

O PAMUS tem os seguintes objetivos estratégicos:

- 1 – Promover as deslocações em modos suaves, reforçando o seu papel no sistema de deslocações urbanas;
- 2 – Promover serviços de transportes públicos de qualidade e adequados à procura;
- 3 – Promover a intermodalidade no sistema de transportes coletivos;
- 4 – Desenvolver uma estratégia articulada de qualificação do espaço e encaminhamento dos fluxos de tráfico para as vias adequadas;
- 5 – Promover políticas de estacionamento diferenciadas que contribuam para uma repartição modal mais equilibrada;
- 6 – Organização da logística produtiva e minimização dos impactes associados ao tráfego de pesados;
- 7 – Aposta em medidas inovadoras de gestão da mobilidade e da informação;
- 8 – Aquisição de novas competências técnicas e instrumentais pela Comunidade Intermunicipal e pelas autarquias.

Assim, a "responsabilidade" e a "proximidade dos serviços aos cidadãos" continuarão a assumir-se como as atitudes políticas necessárias para enfrentarmos os desafios futuros, atendendo ao "bom senso", à "cautela" e à "prudência" para não comprometer as gerações vindouras e assim voltarmos ao passado.

Assumimos, desde o início, como uma das nossas aspirações «*tornar todos os borbenses participantes na política local e não apenas cómodos e meros espetadores. Contamos com todos eles para nos indicarem o caminho mais apropriado no nosso desempenho. Temos plena consciência que a verdadeira e mais apropriada noção de democracia está muito para além daquilo que é vulgar aceitar que: "eleitores informados tomarão sempre as melhores decisões"*».

Assim, no ano de 2017 esperamos poder já vir a desenvolver projetos propostos pela população, por via do primeiro orçamento participativo em Borba, encontrando-se nestas Grandes Opções do Plano 2017-2020 e Orçamento 2017 já previstos valores para esse efeito, pelo que, desafiamos todos os borbenses a participarem no Orçamento Participativo e a escolherem onde e em que áreas desejam que o "seu dinheiro" seja investido para um harmonioso desenvolvimento económico, social e ambiental do Concelho de Borba.

Pretendemos continuar ao lado dos borbenses, de forma solidária e ativa, prosseguindo políticas de proximidade que visem salvaguardar os interesses da população.

As Grandes Opções do Plano 2017-2020 e o Orçamento 2017 afirmam a visão estratégica que pretendemos e mantemos para o Concelho. E é esta visão que continuamos a partilhar, afirmando quatro eixos estratégicos que se afiguram ambições fundamentais: emprego e desenvolvimento, aprofundamento da democracia, justiça social e planeamento, ecologia e ambiente.

Pretendemos continuar a assumir uma visão integradora do desenvolvimento local, que pressupõe a preocupação, não só com o presente, mas com a qualidade de vida das gerações futuras, através da valorização dos recursos endógenos, do incremento da inclusão social e da promoção de um desenvolvimento económico sustentado. Esta visão integradora do desenvolvimento sustentável constitui o pano de fundo das prioridades políticas do Município para o presente e futuro do concelho, procurando continuar a demonstrar que "BORBA faz bem!"

Borba, 13 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara



António José Lopes Anselmo

INTRODUÇÃO

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL³, o RFALEI, a LGTFP⁴, o RJRFM⁵, a LCPA⁶ e o PAEL.

Por outro lado, não podemos esquecer que o Município se encontra em constante monitorização, em consequência do PAF, elaborado e aprovado aquando da candidatura ao PAEL.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um PMP inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todas as dívidas, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, etc.

Assim, é condição necessária planear devidamente os investimentos a desenvolver, procurando diminuir encargos futuros já assumidos (como por exemplo a substituição do empréstimo PAEL por outro com taxas de juros mais baixas) que permitam executar novos investimentos (preferencialmente de capital, de forma a dar cumprimento à regra de equilíbrio orçamental).

O POCAL⁷ estabelece que todas as autarquias locais, devem elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento. Estes documentos são de importância primordial para a gestão autárquica, pois neles estão vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

“A previsão dos recursos financeiros revela-se de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.”⁸

³ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

⁴ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto.

⁵ Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

⁶ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

⁷ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2002

⁸ in POCAL COMENTADO, João Batista Carvalho, Maria José Fernandes, Ana Teixeira, pp.68, Editora Rei dos Livros.

Assim, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das Grandes Opções do Plano 2017-2020 e do Orçamento 2017, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O POCAL estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO⁹ e a compatibilidade com as regras previsionais, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP¹⁰.

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despendar, durante os anos financeiros de 2017-2020, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou à elaboração do QPPO¹¹.

O presente documento contempla também, no orçamento da despesa, a previsão com ativos financeiros, para fazer face ao cumprimento do FAM¹².

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, estarão disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do município em www.cm-borba.pt.

Apresenta-se, neste documento, a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP¹³, na sua adaptação às autarquias locais.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2017, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, possíveis de definir em 2017, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTA¹⁴. Relativamente a este item importa referir que o Município se encontra, à data de elaboração do orçamento, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária para o ano de 2017, com vista à apreciação do mesmo, por parte da ERSAR¹⁵, atendendo às recomendações desta entidade e ao disposto no n.º 7 do art.º 21.º do RFALEI.

Deve ainda referir-se que a elaboração das Grandes Opções do Plano 2017-2020 e do Orçamento 2017 levaram, em consideração o PAF, aprovado pelo Município, no âmbito do PAEL, existindo, inclusive, neste

⁹ Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

¹⁰ Plano Oficial de Contabilidade Pública.

¹¹ Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

¹² Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pelo Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. O n.º 1 do art.º 17º da referida lei estipula que o capital social do FAM é de 650 M€, sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos municípios é de 50% desse valor, ou seja, 325 M€. Por outro lado, o n.º 3 do supramencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global a cada município. Assim, nos termos do n.º 4, a contribuição do Município de Borba para o FAM será de 308.762,94 EUR, que de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19.º será realizado em 7 anos (44.109 EUR por ano, nos anos de 2015 a 2020 e 44.108,94 EUR no ano de 2021).

¹³ Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

¹⁴ Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, aprovado pela Lei n.º 53/E-2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.

¹⁵ Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

documento, um capítulo autónomo para efeitos de análise (Análise comparativa “Orçamento Municipal versus Plano de Ajustamento Financeiro”).

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, deve o Município «*submeter à DGAL¹⁶, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais (...) para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à assembleia municipal*».

¹⁶ Direção-Geral das Autarquias Locais.

VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL

As Grandes Opções do Plano 2017-2020 e o Orçamento 2017 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

O Município define a visão estratégica central: **“Borba faz bem!”**

Esta visão estratégica, de mensagem simples e direta, fundamenta-se na avaliação das potencialidades e oportunidades do concelho, através da implementação e desenvolvimento de quatro eixos estratégicos de desenvolvimento e depende do aproveitamento das potencialidades endógenas que o concelho oferece e da superação das suas fragilidades, através de um persistente empenho do Município e da mobilização de outras instituições da comunidade, unidas pelo mesmo desígnio estratégico.

Naturalmente, não se ignora que as circunstâncias e a natureza da envolvente global do processo de desenvolvimento do concelho se vêm modificando de forma muito significativa nos últimos anos.

Com efeito, os municípios desempenham um papel essencial como focos catalisadores de desenvolvimento através dos serviços prestados e condições oferecidas aos cidadãos, às empresas e às outras organizações, o que exige uma adequada provisão dos bens e serviços públicos.

Neste contexto, a concretização da visão estratégica central acima mencionada é um objetivo ambicioso, mas realista, que tem que levar em consideração todos os aspetos acima referidos, mas também as possíveis condicionantes externas.

LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd's)

A prossecução da visão estratégica central, essencial para assegurar o sucesso no processo de desenvolvimento económico, social e territorial do concelho, é assegurada pela concretização das seguintes quatro linhas estratégicas de desenvolvimento (LEd's).

LEd 1. EMPREGO E DESENVOLVIMENTO, que assume como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

LEd 2. APROFUNDAR A DEMOCRACIA, que assume como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as freguesias e a articulação com as associações e coletividades do concelho.

LEd 3. JUSTIÇA SOCIAL, que assume como finalidades principais a promoção da justiça social, com o apoio aos mais carenciados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas.

LEd 4. PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE, que assume como finalidades principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de águas, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar dar resolução aos maiores problemas ambientais que assolam o concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas ambientais.

Importa ainda referir que para que estas linhas estratégicas de desenvolvimento sejam exequíveis a médio e longo prazo, torna-se imperativo iniciar alguns projetos e ações em 2017, enquanto outros, pelas suas características, deverão ser preparados e melhor aprofundados, de forma a permitir o seu desenvolvimento ao longo de um horizonte temporal mais lato, permitindo aproveitar as oportunidades de cofinanciamento do QCA¹⁷ 2014-2020 (Portugal 2020), de forma a garantir o respeito pela LCPA, pelo PAF aprovado, no âmbito do PAEL e demais legislação em vigor.

¹⁷ Quadro Comunitário de Apoio.

LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

O Município assume o propósito estratégico de projetar o emprego e o desenvolvimento do concelho. Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- a) Implementação de medidas geradoras de emprego;
- b) Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias;
- c) Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

1.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões

a) Implementação de medidas geradoras de emprego

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a implementação de medidas geradoras de emprego. Para o efeito, o Município terá que assumir que este desígnio só pode ser desenvolvido se for reconhecida a importância, a experiência e a competência detida por outras entidades nesta matéria, às quais o Município terá que recorrer para incrementar o emprego no concelho, não se escusando, no entanto, de promover individual o incremento do mesmo, dentro das suas competências e capacidades.

Programa de incentivo ao empreendedorismo local (PIEL)

O PIEL visará a promoção do desenvolvimento económico no Concelho, através da implementação de um conjunto de medidas e ações destinadas a impulsionar o tecido empresarial local e a criação de novos postos de trabalho. O programa irá assentar em três objetivos estratégicos: estimular o surgimento de novas iniciativas empresariais, apoiar as atividades económicas já implementadas no Concelho e impulsionar a criação de emprego. Na senda de tais objetivos o PIEL consistirá, essencialmente, na atribuição de apoio financeiro aos agentes económicos que pretendam criar ou fixar novas empresas no Concelho de Borba, abraçar novas oportunidades de investimento ou gerar o próprio emprego. Financiamento que terá, inevitavelmente, como contrapartida a criação pelo respetivo destinatário de, pelo menos, um posto de trabalho, cuja manutenção deverá ser garantida por um período mínimo. O programa poderá, ainda, envolver a implementação de outros estímulos ao empreendedorismo local, nomeadamente, no que concerne à isenção de taxas municipais nos procedimentos de controlo prévio municipal e acesso a apoio dos serviços municipais. Em orçamento inicial foi assumido o montante de 20 m€¹⁸ (2017), 25 m€ (2018), 25 m€ (2019) e 25 m€ (2020).

Articulação de medidas geradoras de emprego com outras entidades

Para que esta linha estratégica de desenvolvimento seja exequível é essencial que o Município reconheça que, por si só, não é possível implementar a mesma, uma vez que, a legislação restringe cada vez mais a possibilidade de o Município poder contratar pessoal para o seu mapa, tendo nos últimos anos, inclusive, obrigado à sua redução, em número de trabalhadores, face aos existentes em anos anteriores. Por outro

¹⁸ m€ - milhares de euros

lado, o quadro comunitário em vigor não cofinancia (salvo situações excecionais) despesas de administração direta, pelo que o Município detém cada vez mais dificuldade em fazer face a este fenómeno que arrasa o Concelho. Desta forma, é necessário encetar medidas em parceria com outras entidades, procurando encontrar soluções junto das entidades que mais competência, experiência e saber detém nesta matéria. Assim, o Município estará fortemente empenhada em procurar soluções para o emprego no Concelho, em articulação com todas as entidades que possam dar bom desenvolvimento, acolhimento e apoio a esta causa.

b) Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende potenciar o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias. O pressuposto desta dimensão assenta no facto de assumir que sejam efetuados investimentos no Concelho por parte do Município, mas também outros, nos quais o Município não seja o único promotor, assumindo-se como um parceiro privilegiado, permitindo, desta forma, gerar riqueza, criar emprego e dinamizar o investimento privado.

Zona Industrial do Alto dos Bacêlos – Ligação à Variante da EN 255

A Zona Industrial do Alto dos Bacêlos, localizada fora dos aglomerados urbanos, é próxima da Variante à EN 255 e confronta diretamente com a EM 508-3. Assume uma área de 48,60 ha e destina-se a espaços de indústria, logística e armazenagem; espaços de comércio e serviços e espaços de equipamentos de utilização coletiva (sendo também onde se localiza a estação de transferência de resíduos sólidos de Borba). Apresenta neste momento uma ocupação de lotes reduzida e necessita, para melhoria de acesso, da ligação prevista ao nó da variante à EN 255. Durante o ano de 2016, o Município procedeu à aquisição da parcela de terreno necessária para a construção do tramo de acesso e desenvolveu o procedimento de contratação pública para execução da empreitada de construção do mesmo. Assim, em 2017, pretende-se concluir financeiramente esta intervenção, estimada em 140 m€ (assumindo-se no orçamento inicial de 2017, o montante de 60,5 m€, por se considerar ser o necessário para efeitos de conclusão do projeto).

Infraestruturação do Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada

Este polo industrial localiza-se junto à estrada municipal 506 (EM 506), que liga esta localidade ao concelho de Estremoz e tem capacidade para 10 lotes, numa área 18.000 m². Nove lotes estão destinados a indústria e um a equipamento, com áreas compreendidas entre os 1.000 e 1.300 m². A criação deste polo industrial pretende proporcionar à Orada um espaço para a instalação de pequenas unidades industriais, particularmente ligadas à atividade agroindustrial, desenvolvendo o potencial industrial e empresarial, promovendo a oferta de emprego e atração de população ativa para a freguesia. As obras de urbanização a desenvolver no âmbito deste projeto de loteamento assentam nas infraestruturas elétricas e de telecomunicações, viárias e arranjos exteriores, num investimento que ronda os 155 m€. Atualmente já se encontram ocupados 2 lotes, um por parte do Município, com o Pavilhão de Feiras e Exposições e um outro por particular, com a instalação de uma unidade de panificação. Assim, importa concluir este investimento, de forma a alavancar o desenvolvimento económico da Freguesia, através da atração de novos investimentos para a mesma, prevendo-se o desenvolvimento deste projeto nos anos de 2017 e 2018, no montante total de 150 m€.

Repavimentação da EM 508-3 (Borba – Salgada)

A repavimentação da estrada municipal 508-3 (Borba-Salgada) foi estimada em 160 m€, a executar entre o final de 2017 e o início de 2018 e pretende, no essencial, melhorar o estado do pavimento atual (que se encontra bastante deteriorado), de forma a garantir melhores condições de circulação e segurança. A estrutura da pavimentação a adotar terá que ter em consideração a localização da estrada, em zona de pedreiras e de diferentes acessos a áreas industriais, podendo ser utilizada por veículos pesados. Assim, importa desenvolver este investimento, para criar melhores condições de segurança para os utilizadores da via, prevendo-se o desenvolvimento deste projeto nos anos de 2017 e 2018, no montante total de 160 m€.

Reparação da rede viária de Borba

A rede viária de Borba encontra-se, em alguns pontos, em mau estado de manutenção, pelo que urge proceder à sua reparação, procurando salvaguardar a segurança de pessoas e bens. O custo estimado desta intervenção assume o montante de 150 m€, pelo que se pretende efetuar o mesmo nos anos de 2017 e 2018.

c) Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assume a necessidade de concretizar uma política global ao nível de património, turismo, educação, cultura e desporto, de forma a melhor delinear e concretizar uma estratégia conjunta para áreas chave do desenvolvimento do concelho.

Edifício dos Paços do Concelho

Pretende-se com este projeto continuar a recuperar e modernizar o edifício dos Paços do Concelho, dando continuidade à modernização da administração municipal. Este projeto permitirá revitalizar a zona histórica da cidade, apostando na remodelação do imóvel classificado que apresenta, de resto, um carácter eminentemente institucional. A deslocalização de alguns serviços (biblioteca, conservatória do registo civil e predial e cartório notarial de Borba) permitem repensar em um projeto que revitalize e modernize o edifício, mantendo a sua traça original e atribuindo-lhe novas funcionalidades mais adequadas às necessidades atuais, como são exemplos, o balcão único (2010), o posto de turismo (2015) e o lagar museu (2015). Assim, prevêem-se aplicar o montante de 90 m€, entre 2017 e 2020, em investimentos desta natureza no Edifício dos Paços do Concelho.

Descentralização de competências na área da Educação

Com a celebração de protocolo de competências, o Município de Borba ganhou uma nova dimensão no paradigma educativo no concelho, nomeadamente, no que concerne à gestão de equipamentos escolares e do pessoal não docente ao serviço dos estabelecimentos escolares. Pretende-se, ao longo do ano de 2017, manter em vigor o protocolo de descentralização de competências, assumindo que o mesmo será de manter, caso se verifique que a adoção desta política educativa é a que efetivamente melhor responde às necessidades da população de Borba.

Transportes Escolares

O Município, em parceria com os estabelecimentos de ensino e os demais parceiros educativos, continuará a garantir a efetivação dos transportes escolares, de forma a criar condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo. Para o efeito, pretende-se, em 2017, proceder à aquisição de um autocarro para transporte de alunos, em regime de locação financeira, pelo período de 3 anos, num investimento total superior a 200 m€.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's)

A experiência adquirida em anos anteriores tem demonstrado que as atividades de enriquecimento curricular lecionadas no concelho de Borba se apresentam como uma mais-valia importantíssima para o desenvolvimento educativo da comunidade escolar, conferindo-lhe novos conhecimentos, novas competências e melhor qualidade de vida e bem-estar. Atendendo à relevância particular do 1.º ciclo do ensino básico no percurso educativo das crianças, o Município, no seguimento dos anos letivos anteriores, proporcionará, até final do ano letivo, a estes alunos, atividades de ensino de inglês, música e atividade física e desportiva, ao abrigo da candidatura formalizada à DGEstE¹⁹.

Festa da Vinha e do Vinho'17

Dando continuidade à estratégia de anos anteriores, o Município, voltará a apostar na realização deste importante certame para a região, desenvolvendo as feiras temáticas de vinhos e enoturismo, gastronomia, produtos regionais, artesanato, equipamentos e serviços vitivinícolas, institucional e empresarial, de forma a captar um maior fluxo de visitantes, num momento do ano que se considera oportuno, por se tratar de época baixa para o turismo de qualidade. Procuraremos também que este certame não seja limitado ao pavilhão de eventos, mas alargado a todo o concelho, através de novas atividades e iniciativas, conferindo-lhe, desta forma, um maior alargamento e sentido de pertença por parte de todos os borbenses, sendo no orçamento inicial de 2017 assumido o montante de 65 m€.

¹⁹ Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA

O Município assume o propósito estratégico de aprofundar a democracia no concelho como condição fundamental para ultrapassar as dificuldades, através do recurso à participação da comunidade.

Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- a) Valorização da cidadania;
- b) Promoção da cooperação com as freguesias;
- c) Articulação de projetos com associações e coletividades.

2.1 Projetos e ações nas diferentes dimensões**a) Valorização da cidadania**

A primeira dimensão estratégica assume a valorização da cidadania como condição fundamental para o aprofundamento da democracia. Pretende-se com este desígnio assumir que “o coletivo é maior que a soma das partes” e que só com uma verdadeira valorização da ação de cidadania o Município irá lograr desenvolver, de forma sustentada, as suas competências.

Dinamização do portal web municipal

O portal web municipal tem sido alvo de boas avaliações por parte de entidades externas, principalmente quando comparado com os restantes municípios do distrito. No entanto, o Município assume muito ainda poder vir a ser desenvolvido no mesmo, tornando-o mais acessível ao utilizador, com mais e melhores funcionalidades e com maior facilidade de comunicação entre munícipes e Município. Com este projeto, pretende-se, durante o ano de 2017, dotar o portal de mais atratividade e maior funcionalidade e facilidade de comunicação, procurando dotar o mesmo de serviços de interação *on-line*.

Orçamento participativo (OP)

O OP é um processo democrático e participativo no qual os cidadãos podem dar o seu contributo para definir algumas das ações do orçamento municipal, assumindo como principais objetivos: promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos eleitores em processos de decisão de interesse municipal, público ou coletivo; aproximar os cidadãos da gestão pública e reforçar a transparência da atividade do Município, fomentando uma sociedade civil mais dinâmica e coesa e responder às necessidades e desejos gerais da população, ajustando-se as mesmas às políticas municipais. O Município pretende contribuir para um modelo de governação mais dinâmico e assegurar a abertura, igualdade e participação dos cidadãos nas atividades do Município, através da realização do OP. A adoção do OP fundamenta-se nos valores da democracia participativa constantes no artigo 2.º da CRP²⁰, como direitos fundamentais inalienáveis, e pretende ser um meio para os cidadãos terem a oportunidade de propor, debater e atribuir uma hierarquização a alguns projetos de interesse geral, público ou coletivo. Assim, em orçamento inicial, para o ano de 2017, foi assumido o montante de 30 m€ para projetos a desenvolver por proposta dos munícipes.

²⁰ Constituição da República Portuguesa.

b) Promoção da cooperação com as freguesias

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta na promoção da cooperação com as freguesias do concelho, nomeadamente, pelo facto de serem estas as que se encontram em maior proximidade com os munícipes, e como tal, as que melhores condições apresentam para fazer face às necessidades sentidas pelos mesmos.

Descentralização de competências nas Juntas de Freguesia

A Câmara Municipal, no ano de 2017, dará continuidade à política de cooperação encetada com as freguesias. Através desta via, será promovida a consolidação da autonomia financeira das freguesias, procurando dar resposta às aspirações das populações e à resolução de problemas emergentes, dada a maior proximidade destas instituições junto das mesmas. Para o efeito foram incluídas em orçamento, as verbas a transferir por via dos acordos de execução e dos acordos de colaboração aprovados, com a respetiva atualização anual do FEF corrente, que se traduz, no montante de cerca de 60 m€, para o ano de 2017.

Análise com as freguesias do possível desenvolvimento de novas ações

A Câmara Municipal, ao longo do ano de 2017, pretende continuar a desenvolver com as freguesias do concelho, iniciativas conjuntas, através das quais seja possível, com a união de vontades e recursos comuns desenvolver novas ações que beneficiem a população do concelho.

c) Articulação de projetos com associações e coletividades

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta no compromisso de articular ações e medidas com as associações e coletividades, de forma a garantir a participação e o envolvimento de todas as partes no desenvolvimento do concelho.

Programa de Apoio às Associações e Coletividades (PAAC)

A Câmara Municipal de Borba, no âmbito das suas competências pretende continuar a desenvolver o PAAC, de forma a apoiar as associações e coletividades do concelho que promovam atividades essenciais ao desenvolvimento do mesmo. A concretização e requalificação de equipamentos e a valorização da atividade das coletividades, clubes e instituições representam uma preocupação para a Autarquia que, nesse sentido, pretende apoiar técnica, logística e financeiramente estas entidades locais. No concelho existem imensas associações e coletividades que, unindo os seus recursos técnicos, humanos e financeiros, procuram defender objetivos comuns, caminhando assim numa missão claramente pré-determinada. As atividades que desenvolvem são bastante importantes para o Concelho, procurando a Autarquia, apoiar as representações associativas em diferentes frentes, contribuindo para um maior dinamismo, alargamento e inovação das suas atividades. No ano de 2017, no âmbito do PAAC, a Câmara Municipal de Borba pretende cumprir o seu papel ativo enquanto agente social que procura a inclusão de todos os cidadãos e o combate à pobreza, destinando 30 m€ para apoio ao desenvolvimento de projetos no âmbito do PAAC.

Parcerias entre Município e associações/coletividades para o desenvolvimento de iniciativas

Independentemente do PAAC, o Município pretende, durante o ano de 2017, continuar a encetar parcerias com as associações/coletividades, de forma a garantir o cumprimento das suas competências, aproveitando o conhecimento e o saber existente destas entidades, de forma a demonstrar o seu reconhecimento para um bom desenvolvimento do Concelho.

LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL

Um Município efetivamente harmonioso e equilibrado passa, necessariamente, pelo desenvolvimento da dimensão social. Desta forma, as políticas de desenvolvimento social devem promover a coesão e a justiça social, com vista a atenuar as desigualdades entre as pessoas e combater todas as formas de pobreza e de exclusão.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões distintas, a considerar:

- a) Promoção da justiça social;
- b) Promoção do bem-estar;
- c) Valorização das políticas de inclusão social.

3.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões**a) Promoção da justiça social**

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a justiça social, enquanto linha de política social do Município, de forma a atenuar as desigualdades entre as pessoas e a combater todas as formas de pobreza e exclusão.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

A CPCJ é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. A CPCJ intervém subsidiariamente em relação às entidades com competência em matéria de infância e juventude, tal como definidas na Lei de Proteção e intervém, se necessário, após a intervenção das entidades vocacionadas para a resolução de problemas específicos, designadamente hospitais e polícias, exercendo as suas atribuições em conformidade com a lei e delibera com imparcialidade e independência. A principal função da CPCJ é a proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens em perigo: de abandono; de maus tratos; de abusos sexuais; de negligência e/ou de estar sujeito a comportamentos que põem em risco a sua integridade ou a de outros sem que a família consiga resolver a situação. Intervém a partir do momento em que se tenha conhecimento de situações de crianças e jovens em perigo. A sinalização de situações pode ser comunicada através de contacto pessoal, telefónico ou escrito (carta, fax, e-mail), e realizada por: crianças e jovens; família; vizinhos; entidades públicas ou privadas, com ou sem intervenção na área de infância e juventude; qualquer cidadão e/ou própria comissão, garantindo-se o anonimato. A intervenção da CPCJ depende do consentimento expresso dos pais e da não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos. Durante o ano de 2017, pretende o Município continuar a desenvolver os trabalhos da CPCJ, de forma a dar resposta às necessidades sentidas no Concelho.

Intervenção social nas habitações do Município

A valorização da qualidade de vida dos residentes nas unidades habitacionais propriedade do Município constitui uma prioridade no âmbito das políticas sociais, uma vez que a mudança de casa deve significar uma mudança efetiva de vida e se muitas famílias conseguem produzir esta mudança qualitativa através do empenho pessoal dos seus membros, outras há que revelam dificuldades e que, por isso, requerem

ajuda e acompanhamento. Neste sentido, o Município continuará a desenvolver um forte empenho na adoção de medidas de acolhimento, acompanhamento e inclusão das famílias residentes nas habitações que fazem parte do património municipal. Por outro lado, as habitações que revelem carências habitacionais serão alvo de melhorias, no sentido de proporcionarem melhores condições aos seus moradores.

b) Promoção do bem-estar

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende desenvolver um conjunto de ações/atividades/iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade em geral, em todas as suas vertentes, como sejam educação, saúde, desporto, cultura, lazer, entre outras.

Unidade Móvel de Saúde

A colocação desta unidade no concelho resulta de uma cooperação interinstitucional entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Câmara Municipal de Borba. Apetrechada com os meios técnicos diferenciados, e com os meios humanos disponibilizados pelo Centro de Saúde de Borba, a viatura presta consultas de enfermagem a utentes hipertensos e diabéticos, tratamentos de enfermagem, sessões de educação para a saúde sobre diversos temas, visitas domiciliárias e respetiva avaliação de condições da população idosa. Futuramente pretende-se que sejam efetuados também rastreios e consultas médicas. A viatura desloca-se à Nora, Buscanhas, Ribeira, Talisca e Barro Branco, Alcaraviça, Aldeia de Sande, Parreira e Orada, São Gregório, Gredeira, Lagoa e Santiago de Rio de Moinhos. A unidade móvel de saúde de Borba, ao prestar cuidados de saúde primários junto das populações das freguesias rurais, permite uma maior proximidade destes cuidados com as populações isoladas e distantes, essencialmente idosas, suprimindo as dificuldades de transportes, através de um atendimento mais prático, cómodo e personalizado. O Município assume os custos inerentes ao combustível necessário ao funcionamento da viatura, manutenção da mesma e remuneração do motorista que presta este serviço.

Reabilitação do Jardim Municipal de Borba

O Jardim Municipal de Borba é um espaço de excelência, bastante utilizado, principalmente durante os meses mais quentes. O investimento de maior vulto neste espaço já foi efetuado há alguns anos, pelo que necessitava de algumas reparações. No ano de 2016, procedeu o Município à melhoria do espaço infantil. Nos próximos anos de 2017 e 2018 pretende-se proceder à modernização do sistema de rega e a outras intervenções de pequena envergadura, que se traduzem no montante total de 22 m€.

c) Valorização de políticas de inclusão social

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende, essencialmente, valorizar as políticas de inclusão social e apoio às pessoas e instituições, através de atividades e apoios que permitam caminhar para a igualdade de oportunidades.

Apoio financeiro a estudantes

No decurso de 2017, o Município prosseguirá a sua intervenção na área da ação social escolar, através do apoio a estudantes na concessão de bolsas de estudo e atribuição de subsídios no 1.º ciclo e ensino pré-escolar aos estudantes mais necessitados, continuando, desta forma, a garantir a existência de condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo, que assumem, no orçamento inicial de 2017, o montante de 12,5 m€.

Componente de apoio à Família (CAF)

A componente de apoio à família é um projeto de educação que visa proporcionar às crianças em Jardim de Infância e Escola Básica um conjunto de apoios, atividades formativas e ocupacionais que permitam uma melhor otimização e gestão do seu tempo extraescolar, através de atividades lúdicas, pedagógicas e didáticas. O objetivo da componente de apoio à família é enriquecer o plano pedagógico escolar com um complemento ocupacional de qualidade. Neste domínio, o Município compromete financeiramente um esforço financeiro adicional ao que é transferido pelo Ministério da Educação, de forma a garantir que exista esta resposta, em todos os estabelecimentos de ensino (leia-se Jardins de Infância e Escolas Básicas) do concelho. Com este compromisso do Município é possível garantir mais segurança e vigilância às crianças, bem como horários melhor adaptados para a receção das mesmas na escola, o acompanhamento destas durante o período de refeições e o prolongamento no final do dia, garantindo melhores condições para as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino e para os seus encarregados de educação.

Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD)

O Município de Borba assinou um protocolo de cooperação com o Instituto Nacional para a Reabilitação, tendo como objetivo a criação de um Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência no concelho. O SIM-PD resulta da necessidade de promover o acesso da população com deficiência a uma informação global e integrada sobre os seus direitos, benefícios e recursos existentes, de forma a desenvolver uma sociedade justa e igualitária, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta. O serviço fará o atendimento qualificado dos munícipes com deficiências ou incapacidade e respetivas famílias, assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados, procedendo ao seu correto encaminhamento e desenvolverá uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas; desenvolverá e valorizará parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes; divulgará junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência ou incapacidade; e recolherá informação que permita produzir diagnósticos de caracterização das pessoas, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas.

LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE

Um concelho desenvolvido tem como base de todas as decisões a sustentabilidade (económica, social e ambiental). As competências das autarquias estão diretamente ligadas a questões de planeamento e de ordenamento do território (plano diretor municipal, planos de pormenor, planos de urbanização, etc.), bem como questões ambientais de enorme importância, de onde se pode destacar, o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de resíduos urbanos, o tratamento dos espaços verdes e o ordenamento do território. Todas estas competências têm uma forte interação com a vida dos seus munícipes, quer através dos custos inerentes aos serviços prestados pelo Município, quer através da adoção de políticas sustentáveis que terão impacto nas gerações vindouras.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões, nomeadamente:

- a) Criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território
- b) Articulação de ações e medidas com as concessionárias;
- c) Implementação de boas práticas ambientais.

4.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões**a) Criação de instrumentos de planeamento e ordenamento do território**

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento procura dotar o Concelho de instrumentos de gestão territorial que permitam o seu desenvolvimento sustentável nos próximos anos, uma vez que o ordenamento do território desempenha uma prioridade estratégica no conjunto das políticas públicas do Município.

Plano de Ação de Regeneração Urbana de Borba (PARU Borba)

Em 2015, foi iniciado o trabalho de desenvolvimento do PARU Borba, procurando impulsionar a reabilitação urbana, marcar novas centralidades no centro urbano, valorizar a coesão territorial, procurar a sustentabilidade e a inclusão social e valorizar a participação pública, através da seleção de intervenções em edificado público ou privado, e no espaço urbano, escolhidas para que a atratividade funcione como um gatilho que despoleta, tanto a dinamização de atividades já existentes, como o surgimento de novas atividades e permitindo a apresentação de candidatura, por parte do Município e dos parceiros que se queiram associar aos mecanismos de financiamento deste tipo de intervenções. Em 2017, pretende-se dar início à execução dos investimentos aprovados no PARU Borba, por parte do *Alentejo 2020*, que comparticipa os mesmos com 85% de cofinanciamento FEDER. Para o efeito assumiu-se, no orçamento inicial de 2017, o montante de 150 m€, acrescido de 800 m€ para anos seguintes.

b) Articulação de ações e medidas com as concessionárias

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende que o Município proceda à articulação de ações e medidas com as concessionárias dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e industriais, uma vez que o custo associado aos mesmos é de extrema importância para o Município e para os seus munícipes.

Articulação de ações e medidas em parceria com as concessionárias

A Câmara Municipal ao longo do ano de 2016 desenvolveu ações e medidas, em parceria com a “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA”, com o intuito de permitir reduzir os custos associados aos serviços de abastecimento de águas e saneamento, de forma a melhorar a eficiência dos serviços, diminuindo as perdas no abastecimento de água e a pegada ambiental do Município. Nesse sentido, pretende-se ver implementado, no concelho (por via de protocolo celebrado com a CIMAC), o *Wone*, um sistema tecnológico desenvolvido pela EPAL para gerir com mais eficiência os fluxos de água e minimização de perdas.

c) Implementação de boas práticas ambientais

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende proceder à implementação de boas práticas ambientais, com vista à sustentabilidade do Município. Para o efeito, pretende-se dar continuidade a atividades/iniciativas/projetos que demonstrem ser detentores dessas práticas, bem como desenvolver outros com objetivos similares.

Substituição da conduta de água de Rio de Moinhos (1.ª fase)

O Município pretende proceder à substituição da conduta de água de Rio de Moinhos (1.ª fase) no investimento previsto de 175 m€. Com esta intervenção pretende-se lograr diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta, para que seja possível aplicar um tarifário mais justo aos munícipes, com maior eficiência nos serviços e melhores práticas ambientais. Atendendo ao facto de ainda não existirem condições de cofinanciamento para a referida intervenção foi assumido o desenvolvimento deste projeto durante os anos de 2017 a 2019, podendo o mesmo vir a ser antecipado para 2017, no caso de virem a existir condições de cofinanciamento que assim o permitam.

Substituição da conduta de água de Orada (1.ª fase)

O Município pretende proceder à substituição da conduta de água de Orada (1.ª fase) no investimento estimado de 150 m€. Com esta intervenção pretende-se lograr diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta, para que seja possível aplicar um tarifário mais justo aos munícipes, com maior eficiência nos serviços e melhores práticas ambientais. Atendendo ao facto de ainda não existirem condições de cofinanciamento para a referida intervenção foi assumido o desenvolvimento deste projeto durante os anos de 2017 a 2019, podendo o mesmo vir a ser antecipado para 2017, no caso de virem a existir condições de cofinanciamento que assim o permitam.

Reabilitação do sistema de telegestão de abastecimento de água e saneamento

O abastecimento de água e saneamento, pelos montantes envolvidos, assumem no Município de Borba, um fator crítico que tem, necessariamente, que ser monitorizado. Para monitorizar corretamente este serviço torna-se necessária reabilitar o sistema de telegestão que o Município possui, uma vez que as infraestruturas básicas de abastecimento de água e de saneamento têm que se apresentar eficazes e eficientes. O investimento a efetuar, estima-se em 25 m€ e pretende-se efetuar nos anos de 2017 e 2018, de modo a diminuir as perdas de água, melhorando a eficiência logística sobre o sistema, garantindo um controlo mais efetivo sobre os custos de abastecimento e saneamento aos munícipes.

Programa Sapadores Florestais (SF)

O Município de Borba dispõe de uma equipa de SF (equipa SP-03-183). Os sapadores florestais são trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas. Estes profissionais exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos; apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração. Apresentou, o Município, candidatura, ao ICNF²¹, com o objetivo de obter cofinanciamento para o funcionamento desta equipa, até ao montante máximo de 35 m€/ano, para os anos de 2016 a 2018, pelo que se pretende dar continuidade ao funcionamento da equipa de sapadores florestais no concelho, tendo sido assumido, no orçamento inicial de 2017, o montante de 96 m€.

Modernização da frota municipal de máquinas e viaturas

O Município de Borba procedeu, nos últimos 3 anos, à aquisição de um conjunto de máquinas e viaturas, com a finalidade de modernizar a sua frota municipal, que se apresenta com graves deficiências, face às funções que têm que desempenhar. Para o efeito, procedeu-se, nos últimos 3 anos à aquisição de 2 viaturas de transporte de mercadorias (usadas), 1 trator (usado), 1 autocarro para transporte de alunos (usado), 2 viaturas ligeiras de passageiros (novas), 1 viatura de mercadorias com caixa fechada para oficina móvel (nova), 1 varredora (nova) e 1 veículo multifunções *dumper* (novo). No ano de 2017, pretende-se dar continuidade à modernização da frota de máquinas e viaturas municipais, essencialmente ao nível das máquinas, procedendo a melhorias das que necessitam de matrícula e certificação e aquisição, para efeitos de substituição, daquelas que pelo seu atual estado de manutenção, apresentam custos demasiado onerosos que justifiquem a sua reparação.

²¹ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que “O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.”

Assim, apresenta-se de seguida, mapa das entidades societárias participadas pelo Município de Borba, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	NIF				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
EDC – Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore, S.A. – (1)	506035972	SA	70200	300.000,00	36.750,00	12,25	36.750,00	36.750,00	0,00	7.350 unidades de participação
CEVALOR – Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais	502427035	ASU	72190	853.197,40	1.496,40	0,18	1.496,40	1.496,40	0,00	3 unidades de participação
ESTER – Associação de Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais	503943053	ASU	85591	107.500,00	2.500,00	2,33	2.500,00	2.500,00	0,00	

- (1) Relativamente à participação detida pelo Município de Borba, na EDC - Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore, S.A. imposta ainda referir que a Câmara Municipal de Borba, em 31/08/2016 e a Assembleia Municipal de Borba, em 30/09/2016, deliberaram aprovar a venda das referidas participações sociais, pelo seu valor nominal, através de anúncio público a publicitar em jornais nacionais e regionais, assim como em rádios da região, com prazo para apresentação de propostas de 3 meses, sendo que os custos associados a este procedimento sejam repartidos pelos municípios acionistas, na proporção das suas participações.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

As responsabilidades contingentes do Município de Borba, conhecidas, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais, são apenas as constantes nos pontos seguintes.

Tribunal Central Administrativo Sul**Processo n.º: 11972/15**

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (em representação de Miguel da Conceição Passinhas);

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja no âmbito do Processo n.º 194/07.4BEBJA (em que era pedida a anulação dos atos de processamento de vencimentos referentes aos meses de janeiro a abril de 2007 e condenação do Município ao pagamento das diferenças remuneratórias em causa, acrescido de juros moratórios);

Valor da ação: € 14.965,00 (catorze mil novecentos e sessenta e cinco euros)

Posição atual da ação: a aguardar que seja proferido acórdão.

RESUMO DO ORÇAMENTO**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017**

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.748.138,00	Correntes	5.788.000,00
De capital	742.189,68	De capital	1.702.327,68
Total	7.490.327,68	Total	7.490.327,68
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	7.490.327,68	Total Geral	7.490.327,68

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinado o n.º 1 do art.º 40º que “os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”. Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”. Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que “o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte”. Procurou o Município, no ano de 2014, esclarecer junto da DGAL sobre a viabilidade de poder ser considerado para efeitos de cálculo do equilíbrio orçamental, na fase de elaboração do orçamento municipal, o previsto neste número do art.º 40º do RFALEI. Esclareceu a DGAL que “no âmbito da análise em apreço entende-se que o cálculo a adotar que deverá prevalecer é **Receita corrente $\geq$ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]**. Entende-se que em sede de execução poderá o previsto no n.º 3 ter o seu enquadramento fruto da própria execução do OM, devendo ser colmatado no ano imediatamente a seguir. Se o Município no seu OM não cumprir esta premissa considera-se sempre que o equilíbrio orçamental não se encontra assegurado. Qualquer situação que divirja desta premissa carecerá da devida fundamentação por parte do Município.”

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que “(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo”. Assim, o quadro seguinte apresenta, o cálculo das amortizações médias de EMLP para efeitos de demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

Finalidade do empréstimo	Data de contratação	Capital		Prazo (anos)	Anos decorridos até 31/12/2013	Capital em dívida a 31/12/2013	Anos em falta	Amortizações médias MLP
		Contratado	Utilizado					
Realojamento Municipal	07-09-1998	437.884,70	420.127,49	26	15	155.515,93	11	14.137,81
Projetos de investimento	22-05-2002	1.000.000,00	1.000.000,00	15	11	515.241,63	4	128.810,41
Saneamento Financeiro	22-05-2002	500.000,00	500.000,00	12	11	88.183,47	1	0,00
Projetos de investimento	31-12-2004	200.000,00	200.000,00	12	9	54.242,27	3	18.080,76
Projetos de investimento	30-11-2005	480.000,00	480.000,00	12	8	227.826,90	4	56.956,73
Projetos de investimento	12-10-2006	518.000,00	518.000,00	15	7	329.709,19	8	41.213,65
Projetos de investimento	27-12-2006	67.000,00	67.000,00	15	6	42.747,32	9	4.749,70
Projetos de investimento	14-01-2008	1.815.000,00	1.815.000,00	25	5	1.538.804,36	20	76.940,22
Projetos de investimento	03-12-2008	1.200.000,00	1.200.000,00	25	4	1.069.565,20	21	50.931,68
PREDE – Estado	02-09-2009	1.056.047,00	1.056.047,00	5	4	167.043,93	1	0,00
PREDE – Entidade Bancária	02-09-2009	704.032,00	704.032,00	10	4	704.032,00	6	117.338,67
PAEL	21-01-2013	4.886.115,91	4.886.115,91	20	0	4.763.963,01	20	238.198,15
Total		12.864.079,61	12.846.322,40			9.656.875,21		747.357,76

Face ao exposto, entende-se que a cumprimento do equilíbrio orçamental só se encontra assegurado, em sede de orçamento, através do cálculo da equação acima referida. No quadro seguinte, apresenta-se a demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento, para o ano de 2017, nos termos do disposto no art.º 40º do RFALEI.

Receitas correntes brutas	Despesa corrente	Amortizações médias de empréstimos de MLP	Despesa corrente + Amortizações médias	Equilíbrio orçamental
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(1)-(4)
6.748.138,00	5.788.000,00	747.357,76	6.535.357,76	212.780,24

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
ME		Executivo 
		Deliberativo 

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.012.600,00	13.5	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.909.200,00	38.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	28.950,00	0.4	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.255.874,25	30.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	104.050,00	1.4	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	144.800,00	1.9
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	303.350,00	4.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	474.445,29	6.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.257.638,00	56.8	05 SUBSÍDIOS		
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	978.050,00	13.1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.680,46	0.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00	0.8			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.748.138,00	90.1	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.788.000,00	77.3
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00	0.2	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	646.910,00	8.6
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	476.289,68	6.4	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.900,00	0.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS			09 ACTIVOS FINANCEIROS	44.109,00	0.6
12 PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00	3.3	10 PASSIVOS FINANCEIROS	983.000,00	13.1
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	900,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	408,68	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	742.189,68	9.9	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.702.327,68	22.7
TOTAL GERAL	7.490.327,68	100.0	TOTAL GERAL	7.490.327,68	100.0

ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICIPIO DE BORBA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	6.748.138,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.012.600,00
01.02	OUTROS	1.012.600,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	735.000,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	122.750,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS	116.250,00
01.02.05	DERRAMA	39.600,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	28.950,00
02.02	OUTROS	28.950,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	28.950,00
02.02.06.02	LOTEAMENTOS E OBRAS	21.950,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	2.200,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	2.650,00
02.02.06.99	OUTROS	2.150,00
02.02.06.99.01	TMDF - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	1.850,00
02.02.06.99.99	OUTROS	300,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	104.050,00
04.01	TAXAS	77.950,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	77.950,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	15.950,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	31.700,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	10.850,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00
04.01.23.99	OUTROS	19.400,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	19.400,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	26.100,00
04.02.01	JUROS DE MORA	20.800,00
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	3.900,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	350,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.050,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	303.350,00
05.10	RENDAS	303.350,00
05.10.01	TERRENOS	2.600,00
05.10.99	OUTROS	300.750,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.257.638,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.257.638,00
06.03.01	ESTADO	4.077.138,00
06.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.133.169,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	116.989,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	149.730,00
06.03.01.99	OUTROS	677.250,00
06.03.01.99.02	DREA	554.250,00
06.03.01.99.03	SAPADORES FLORESTAIS	84.000,00
06.03.01.99.04	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	16.800,00
06.03.01.99.09	OUTRAS	22.200,00
06.03.06	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	33.650,00
06.03.06.01	FSE	32.350,00
06.03.06.02	FEDER	1.300,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	146.850,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	978.050,00
07.01	VENDA DE BENS	321.300,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	300,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	36.500,00
07.01.08	MERCADORIAS	283.600,00
07.01.08.01	ÁGUA	279.750,00
07.01.08.09	OUTRAS MERCADORIAS	3.850,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	900,00
07.01.11.02	OUTROS PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	900,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICIPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02	SERVIÇOS	437.700,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	26.350,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	10.750,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	5.350,00
07.02.08.02.99	OUTROS	5.350,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	5.400,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	400.050,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	144.150,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	192.050,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	22.700,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	22.700,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	13.950,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	26.750,00
07.02.09.99	OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	450,00
07.02.99	OUTROS SERVIÇOS	550,00
07.03	RENDAS	219.050,00
07.03.01	HABITAÇÕES	17.200,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	59.250,00
07.03.99	OUTRAS	142.600,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00
08.01	OUTRAS	63.500,00
08.01.99	OUTRAS	63.500,00
08.01.99.05	INDEMINIZAÇÃO DE SEGUROS	17.100,00
08.01.99.99	DIVERSAS	46.400,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	742.189,68
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00
09.01	TERRENOS	15.000,00
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL- CONTINENTE	15.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	476.289,68
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	476.289,68
10.03.01	ESTADO	348.130,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	348.130,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	128.159,68
10.03.07.01	FEDER / FUNDO DE COESÃO	128.159,68
12	PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	250.000,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	900,00
13.01	OUTRAS	900,00
13.01.99	OUTRAS	900,00
TOTAL DAS RECEITAS		7.490.327,68

ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	8.600,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		8.600,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		8.600,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		8.600,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		7.600,00
01.02.13.02		OUTROS		7.600,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	7.481.727,68	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		5.779.400,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		2.900.600,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.124.400,00
01.01.01		MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		79.400,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.324.700,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.318.300,00
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		6.400,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO ATERMO		500,00
01.01.06.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		500,00
01.01.07		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		102.000,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		500,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		18.700,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		171.700,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		271.750,00
01.01.15		REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		155.150,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		69.000,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		10.100,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		16.100,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		3.150,00
01.02.06		FORMAÇÃO		1.500,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		3.000,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		6.000,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		8.450,00
01.02.13.02		OUTROS		8.450,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		20.700,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		707.200,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		115.000,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		22.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		14.600,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		453.300,00
01.03.05.02		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		453.300,00
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		315.350,00
01.03.05.02.02		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		137.950,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
01.03.09		SEGUROS		23.700,00
01.03.09.01		SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		23.700,00
01.03.10		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		77.600,00
01.03.10.01		EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		77.600,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.255.874,25
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		1.092.155,00
02.01.01		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.250,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		201.220,00
02.01.02.01		GASOLINA		3.550,00
02.01.02.02		GASÓLEO		119.000,00
02.01.02.99		OUTROS		78.670,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		20.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		3.850,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR		23.100,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		7.650,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		12.285,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		27.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		8.500,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		800,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		750.000,00
	02.01.16.01	ÁGUA		750.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		3.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		23.900,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.163.719,25
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		155.100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		20.600,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		40.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		25.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		10.000,00
	02.02.12	SEGUROS		23.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		3.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		600,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		47.200,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		240.219,25
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		36.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		561.500,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		144.800,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		140.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		22.300,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		4.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		18.300,00
	03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL DO ESTADO		117.700,00
	03.01.05.02	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZO		117.700,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		100,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		3.600,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		3.600,00
	03.05	OUTROS JUROS		1.000,00
	03.05.02	OUTROS		1.000,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		1.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		474.445,29
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		135.200,00
	04.03.01	ESTADO		135.200,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		141.845,29
	04.05.01	CONTINENTE		141.845,29
	04.05.01.02	FREGUESIAS		58.735,29
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		81.760,00
	04.05.01.08	OUTRAS		1.350,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		36.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		36.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		161.400,00
	04.08.02	OUTRAS		161.400,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		146.900,00
	04.08.02.02	OUTRAS		14.500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.680,46
	06.02	DIVERSAS		3.680,46
	06.02.03	OUTRAS		3.680,46

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.680,46
	06.02.03.02	IVA PAGO		1.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.702.327,68
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		646.910,00
	07.01	INVESTIMENTOS		346.710,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		127.600,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		15.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		9.500,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		102.100,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		6.000,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		1.000,00
	07.01.04.10	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA		5.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		31.700,00
	07.01.06.02	OUTRO		31.700,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		3.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		20.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		32.500,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		12.500,00
	07.01.10.02	OUTRO		20.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		15.260,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		109.150,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		95.700,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		95.700,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		204.500,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		204.500,00
	07.03.03.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		15.000,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		6.000,00
	07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		11.000,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		97.000,00
	07.03.03.13	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)		75.500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		27.900,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20.000,00
	08.01.02	PRIVADAS		20.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		7.400,00
	08.05.01	CONTINENTE		7.400,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		7.400,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		44.109,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		44.109,00
	09.08.02	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS		44.109,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		983.000,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		250.000,00
	10.05.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		250.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		733.000,00
	10.06.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		488.694,20
	10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL DO ESTADO		244.305,80
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		408,68
	11.02	DIVERSAS		408,68
	11.02.01	RESTITUIÇÕES		408,68
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				7.490.327,68

GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
								AC	AA	FC		INÍCIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES					
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS		
1.					Funções Gerais										419.783,47		863.769,71	863.769,71	855.319,25	820.200,00	793.200,00		3.752.272,43		
1.1.					Serviços Gerais de Administração Pública										419.783,47		848.509,71	848.509,71	854.819,25	820.200,00	793.200,00		3.736.512,43		
1.1.1.					Administração Geral										419.783,47		848.509,71	848.509,71	854.819,25	820.200,00	793.200,00		3.736.512,43		
1.1.1.1.	02/070205	001	2007	I 1	ADQUIÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE	OUTRA				UOMASU	2007/11/01	2020/12/31	4	17.990,73	95.700,00	95.700,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00				413.690,73		
1.1.1.1.	02/020220	019	2014	A 19	CERTIFICAÇÃO DE CONTAS							2014/01/01	2018/12/31		6.119,25	6.119,25	6.119,25	6.119,25	7.000,00			25.357,75			
1.1.1.1.	02/010301	020	2015	A 20	ENCARGOS COM A SAÚDE ADSE (acordo)	OUTRA						2015/01/02	2017/12/31		92.068,18	58.940,46	58.940,46					151.008,64			
1.1.1.1.	02/07010301	001	2016	I 1	Edifício dos Paços do Concelho	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2019/12/31	4	6.511,20	5.000,00	5.000,00	35.000,00	30.000,00	20.000,00				96.511,20		
1.1.1.1.	02/07010301	002	2016	I 2	Obras de conservação, restauração e melhoramentos diversos	ADM. DIR.				UOM	2016/01/02	2020/12/31		25.431,60	10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00				115.431,60		
1.1.1.1.	02/07010602	003	2016	I 3	Aquisição de novas viaturas	OUTRA				UOM	2016/01/01	2020/12/31		55.979,41	10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				245.979,41		
1.1.1.1.	02/07010602	004	2016	I 4	Grandes reparações em material de transporte	OUTRA						2016/01/01	2020/12/31		4.864,16	21.700,00	21.700,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00			104.564,16		
1.1.1.1.	02/07011002	005	2016	I 5	Equipamento básico	OUTRA						2016/01/01	2020/12/31		98.222,92	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			138.222,92		
1.1.1.1.	02/070107	006	2016	I 6	Equipamento informático	OUTRA						2016/01/01	2020/12/31		4.316,44	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			21.816,44		
1.1.1.1.	02/070108	007	2016	I 7	Software informático	OUTRA				UCMA	2016/01/01	2020/12/31		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				80.000,00		
1.1.1.1.	02/070109	008	2016	I 8	Equipamento administrativo	OUTRA				UCMA	2016/01/01	2020/12/31		500,00	500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				15.500,00		
1.1.1.1.	02/070111	009	2016	I 9	Ferramentas e utensílios	OUTRA						2016/01/01	2020/12/31		99,89	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.599,89		
1.1.1.1.	02/07011002	010	2016	I 10	Grandes reparações em maquinaria e equipamento	OUTRA						2016/01/01	2020/12/31		5.173,13	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			40.173,13		
1.1.1.1.	02/04050104	002	2016	A 2	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	OUTRA						2016/01/02	2016/12/31		1.114,12	1.000,00	1.000,00	500,00				2.614,12			
1.1.1.1.		004	2016	A 4	Combustíveis	OUTRA						2016/01/01	2017/12/31		63.438,67	119.050,00		20.000,00				202.488,67			
1.1.1.1.	02/02010201	004	2016	A 4													3.050,00								
1.1.1.1.	02/02010202	004	2016	A 4													116.000,00								
1.1.1.1.	02/020220	008	2016	A 8	Aluguer de equipamentos diversos (fotocopiadora, impressora, ploter)	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31		6.302,62	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00			61.102,62		
1.1.1.1.	02/020209	009	2016	A 9	Comunicações	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31		31.419,74	40.000,00	40.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00			215.419,74		
1.1.1.1.	02/08050104	011	2016	I 11	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	OUTRA						2016/01/01	2020/12/31		731,41	7.400,00	7.400,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00			30.631,41		
1.1.1.1.	02/070115	012	2016	I 12	Projetos no âmbito do Orçamento participativo	OUTRA						2016/01/01	2020/12/31			30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			180.000,00		
1.1.1.1.	02/07010307	038	2016	I 38	Aquisição de inovéis	OUTRA						2016/10/01	2018/12/31		600,00	600,00	600,00	10.000,00				10.600,00			
1.1.1.1.	02/04080201	001	2017	A 1	Estágios, POC's e Rendimentos Mínimos	OUTRA						2017/01/02	2017/12/31		146.900,00	146.900,00	146.900,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00			596.900,00		
1.1.1.1.	02/04050104	002	2017	A 2	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	OUTRA						2017/01/02	2017/12/31		22.400,00	22.400,00	22.400,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			82.400,00		
1.1.1.1.	02/010107	003	2017	A 3	Sapadores Florestais	OUTRA						2017/01/02	2017/12/31		96.000,00	96.000,00	96.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			396.000,00		
1.1.1.1.	02/020201	004	2017	A 4	Fornecimento de energia	OUTRA						2017/01/02	2017/12/31		123.500,00	123.500,00	123.500,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00			498.500,00		
1.1.1.1.	02/04080202	005	2017	A 5	Programa juventude em movimento	OUTRA						2017/01/02	2017/12/31		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00		
1.2.					Segurança e Ordem Públicas											15.260,00	15.260,00	500,00				15.760,00			
1.2.1.					Proteção Civil e luta contra incêndios											15.260,00	15.260,00	500,00				15.760,00			
1.2.1.1.		001	2017	I 1	Apoio à proteção civil	OUTRA						2017/01/02	2018/12/31			15.260,00		500,00				15.760,00			
1.2.1.1.	02/070113	001	2017	I 1													14.760,00								
1.2.1.1.	02/080701	001	2017	I 1													500,00								
2.					Funções Sociais										842.862,02	2.122.655,00	2.122.655,00	2.772.071,20	2.582.350,00	1.593.850,00		9.915.788,22			
2.1.					Educação										12.024,93	553.350,00	553.350,00	506.350,00	502.350,00	503.350,00		2.078.424,93			
A TRANSPORTAR ...															419.783,47		863.769,71	863.769,71	855.319,25	820.200,00	793.200,00		3.752.272,43		

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												419.783,47		863.769,71	863.769,71		855.319,25	820.200,00	793.200,00		3.752.272,43
2.1.1.1.														418.300,00	418.300,00		427.400,00	427.400,00	427.400,00		1.700.500,00
2.1.1.1.	02/020220	008	2017	A 8						2017/01/02	2017/12/31			28.900,00	28.900,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00		142.900,00
2.1.1.1.		009	2017	A 9						2017/01/02	2017/12/31			389.400,00			389.400,00	389.400,00	389.400,00		1.557.600,00
2.1.1.1.	02/01010401	009	2017	A 9											209.600,00						
2.1.1.1.	02/010113	009	2017	A 9											31.050,00						
2.1.1.1.	02/010114	009	2017	A 9											41.100,00						
2.1.1.1.	02/010115	009	2017	A 9											24.700,00						
2.1.1.1.	02/010205	009	2017	A 9											1.050,00						
2.1.1.1.	02/010303	009	2017	A 9											1.200,00						
2.1.1.1.	02/0103050201	009	2017	A 9											47.050,00						
2.1.1.1.	02/0103050202	009	2017	A 9											21.300,00						
2.1.1.1.	02/01031001	009	2017	A 9											12.350,00						
2.1.1.2.												12.024,93		135.050,00	135.050,00		78.950,00	75.950,00	75.950,00		377.924,93
2.1.1.2.		013	2016	A 13					USC	2016/01/01	2019/12/31		12.024,93	52.800,00							64.824,93
2.1.1.2.	02/02010299	013	2016	A 13											100,00						
2.1.1.2.	02/020104	013	2016	A 13											100,00						
2.1.1.2.	02/020105	013	2016	A 13											500,00						
2.1.1.2.	02/020106	013	2016	A 13											2.000,00						
2.1.1.2.	02/020121	013	2016	A 13											100,00						
2.1.1.2.	02/040301	013	2016	A 13											50.000,00						
2.1.1.2.		010	2017	A 10						2017/01/02	2017/12/31			82.250,00			78.950,00	75.950,00	75.950,00		313.100,00
2.1.1.2.	02/02010299	010	2017	A 10											1.200,00						
2.1.1.2.	02/020104	010	2017	A 10											500,00						
2.1.1.2.	02/020105	010	2017	A 10											3.350,00						
2.1.1.2.	02/020106	010	2017	A 10											15.000,00						
2.1.1.2.	02/020121	010	2017	A 10											1.000,00						
2.1.1.2.	02/040301	010	2017	A 10											61.200,00						
2.2.																	10.221,20				10.221,20
2.2.1.1.																	10.221,20				10.221,20
2.2.1.1.	02/080301	014	2015	I 14						2015/01/02	2015/12/31	0					10.221,20				10.221,20
2.3.																					
2.3.1.2.														13.500,00	13.500,00		13.500,00	13.500,00	13.500,00		54.000,00
2.3.2.														13.500,00	13.500,00		13.500,00	13.500,00		54.000,00	
2.3.2.	02/040701	011	2017	A 11						2017/01/02	2017/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.3.2.	02/04080202	012	2017	A 12						2017/01/02	2017/12/31			12.500,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00		50.000,00
2.4.												611.228,02		1.337.400,00	1.337.400,00		1.875.000,00	1.698.000,00	1.009.000,00		6.530.628,02
2.4.2.												2.325,85		156.000,00	156.000,00		477.000,00	360.000,00	10.000,00		1.005.325,85
2.4.2.	02/07030305	014	2016	I 14					UOMASU	2016/01/01	2017/12/31			1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		32.126,50
2.4.2.	02/07030305	015	2016	I 15					UOMASU	2016/01/01	2018/12/31			5.000,00	5.000,00		17.000,00				23.199,35
2.4.2.		002	2017	I 2			15.0	85.0		2017/01/02	2020/12/31			150.000,00			450.000,00	350.000,00			950.000,00
2.4.2.	02/07010307	002	2017	I 2											75.000,00						
2.4.2.	02/07030313	002	2017	I 2											75.000,00						
2.4.3.												136.758,06		234.500,00	234.500,00		405.000,00	400.000,00	250.000,00		1.426.258,06
A TRANSPORTAR ...												434.134,25		1.586.619,71	1.586.619,71		1.862.390,45	1.697.050,00	1.320.050,00		6.900.244,41

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 3

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO				FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
							AC	AA	PC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
											INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...														434.134,25		1.586.619,71	1.586.619,71		1.862.390,45	1.697.050,00	1.320.050,00		6.900.244,41	
2.4.3.	02/020225	016	2016	A	16	Saneamento 2016	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		132.321,57		39.000,00	39.000,00						171.321,57
2.4.3.	02/07030302	017	2016	I	17	Ampliação e/ou remodelação da rede de águas residuais (saneamento e pluviais)	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		4.436,49		15.000,00	15.000,00		230.000,00	225.000,00	75.000,00		549.436,49
2.4.3.	02/020225	013	2017	A	13	Saneamento 2017	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31				180.500,00	180.500,00		175.000,00	175.000,00	175.000,00		705.500,00
2.4.4.	02/07030307	016	2016	I	16	Abastecimento de Água Ampliação e/ou remodelação da rede de abastecimento	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		380.367,44 20.613,99		767.000,00 10.000,00	767.000,00 10.000,00		849.000,00 45.000,00	794.000,00 40.000,00	605.000,00		3.395.367,44 115.613,99
2.4.4.	02/02011601	017	2016	A	17	Abastecimento 2016	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		354.188,44		150.000,00	150.000,00						504.188,44
2.4.4.	02/07011002	018	2016	I	18	Contadores de água	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2020/12/31		5.565,01		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.565,01
2.4.4.	02/070107	019	2016	I	19	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00		24.000,00				25.000,00
2.4.4.	02/07030307	020	2016	I	20	Substituição da conduta de água de rio de Moínhos - 1ª fase	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31				500,00	500,00		100.000,00	74.500,00			175.000,00
2.4.4.	02/07030307	021	2016	I	21	Substituição da conduta de água de Orada - 1ª fase	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31				500,00	500,00		75.000,00	74.500,00			150.000,00
2.4.4.	02/02011601	014	2017	A	14	Abastecimento 2017	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31				600.000,00	600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00		2.400.000,00
2.4.5.	02/020104	018	2016	A	18	Resíduos sólidos	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		91.776,67		179.900,00	179.900,00		144.000,00	144.000,00	144.000,00		703.676,67
2.4.5.	02/020104	018	2016	A	18	Sacos para resíduos sólidos (lixo doméstico e molok's)	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		5.762,56		11.400,00	11.400,00						17.162,56
2.4.5.	02/020225	019	2016	A	19	Resíduos sólidos	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		86.014,11		12.000,00	12.000,00						98.014,11
2.4.5.	02/07011001	022	2016	I	22	Regularização dos contentores enterrados	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2017/12/31				12.500,00	12.500,00						12.500,00
2.4.5.	02/020225	015	2017	A	15	Resíduos sólidos	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31				144.000,00	144.000,00		144.000,00	144.000,00	144.000,00		576.000,00
2.5.						Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos									220.609,07		218.405,00	218.405,00		368.000,00	367.500,00	68.000,00		1.242.514,07
2.5.1.						Cultura									52.525,41		28.550,00	28.550,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		156.075,41
2.5.1.		020	2016	A	20	Iniciativas culturais 2016	OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31		49.971,86		19.500,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00		129.471,86
2.5.1.	02/02010299	020	2016	A	20													100,00						
2.5.1.	02/020106	020	2016	A	20													1.000,00						
2.5.1.	02/020108	020	2016	A	20													100,00						
2.5.1.	02/020115	020	2016	A	20													100,00						
2.5.1.	02/020121	020	2016	A	20													100,00						
2.5.1.	02/020201	020	2016	A	20													100,00						
2.5.1.	02/020220	020	2016	A	20													18.000,00						
2.5.1.	02/07010302	023	2016	I	23	Valorização de equipamentos culturais	OUTRA				UOM	2016/01/01	2020/12/31		2.553,55		3.000,00	3.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.553,55
2.5.1.		016	2017	A	16	Iniciativas culturais 2017	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31				6.050,00							6.050,00
2.5.1.	02/02010299	016	2017	A	16													400,00						
2.5.1.	02/020106	016	2017	A	16													1.500,00						
2.5.1.	02/020108	016	2017	A	16													550,00						
2.5.1.	02/020115	016	2017	A	16													100,00						
2.5.1.	02/020121	016	2017	A	16													1.000,00						
2.5.1.	02/020201	016	2017	A	16													1.500,00						
2.5.1.	02/020220	016	2017	A	16													1.000,00						
2.5.2.						Desporto, recreio e lazer									168.083,66		189.855,00	189.855,00		343.000,00	342.500,00	43.000,00		1.086.438,66
2.5.2.	02/040701	021	2016	A	21	Apoio a entidades desportivas, de recreio e lazer	OUTRA				USC	2016/01/02	2019/12/31		34.590,72		5.000,00	5.000,00						39.590,72
2.5.2.		022	2016	A	22	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	OUTRA				USC	2016/01/02	2019/12/31		3.031,07		800,00							3.831,07
2.5.2.	02/020106	022	2016	A	22													100,00						
A TRANSPORTAR ...														1.133.183,62		2.802.369,71	2.801.669,71		3.285.390,45	3.060.050,00	2.344.050,00		12.625.043,78	

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 4

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO		
																	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE						
								AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ									TOTAL	DEFINIDO
A TRANSPORTAR ...															1.133.183,62		2.802.369,71	2.801.669,71		3.285.390,45	3.060.050,00	2.344.050,00		12.625.043,78		
2.5.2.	02/020115	022	2016	A 22	Piscinas Cobertas 2016 e seguintes	OUTRA					USC	2016/01/01	2017/12/31		61.068,25		13.400,00	100,00							74.468,25	
2.5.2.	02/020121	022	2016	A 22														100,00								
2.5.2.	02/020225	022	2016	A 22														500,00								
2.5.2.	02/020121	023	2016	A 23														10.000,00								
2.5.2.	02/020109	023	2016	A 23	Valorização de equipamentos desportivos	OUTRA						USC	2016/01/01	2020/12/31		43.940,89		3.000,00	100,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		61.940,89	
2.5.2.	02/020121	023	2016	A 23															100,00							
2.5.2.	02/020201	023	2016	A 23															3.000,00							
2.5.2.	02/020203	023	2016	A 23															100,00							
2.5.2.	02/020219	023	2016	A 23	Medidade de eficiência energética - piscinas municipais	OUTRA						UOM	2017/01/01	2019/12/31				500,00	500,00		50.000,00	49.500,00			100.000,00	
2.5.2.	02/07010302	025	2016	I 25															3.000,00							
2.5.2.	02/07010302	026	2016	I 26															500,00							
2.5.2.	02/07010302	027	2016	I 27															3.000,00							
2.5.2.	02/07010302	027	2016	I 27	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	ADM. DIR.						UOM	2016/01/01	2019/12/31		25.452,73		3.000,00	3.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		58.452,73	
2.5.2.	02/040701	006	2017	A 6															30.000,00							
2.5.2.	02/07010307	009	2017	I 9															1.000,00							
2.5.2.	02/07010307	009	2017	I 9															500,00							
2.5.2.	02/070113	009	2017	I 9	Iniciativas desportivas de recreio e lazer	OUTRA							2017/01/02	2017/12/31				4.000,00			250.000,00	250.000,00			501.000,00	
2.5.2.	02/07010307	009	2017	I 9															500,00							
2.5.2.	02/070113	009	2017	I 9															500,00							
2.5.2.	02/070113	017	2017	A 17															4.000,00							
2.5.2.	02/02010299	017	2017	A 17	Piscinas cobertas 2017	OUTRA							2017/01/02	2017/12/31				101.155,00	100,00						101.155,00	
2.5.2.	02/020106	017	2017	A 17															500,00							
2.5.2.	02/020115	017	2017	A 17															500,00							
2.5.2.	02/020121	017	2017	A 17															400,00							
2.5.2.	02/020220	017	2017	A 17	Piscinas descobertas 2017	OUTRA							2017/01/02	2017/12/31				28.000,00	2.500,00		28.000,00	28.000,00	28.000,00		112.000,00	
2.5.2.	02/02010299	018	2017	A 18															60.270,00							
2.5.2.	02/020109	018	2017	A 18															6.185,00							
2.5.2.	02/020121	018	2017	A 18															100,00							
2.5.2.	02/020201	018	2017	A 18	Funções económicas								2017/01/02	2017/12/31				82.009,57	27.000,00		1.250.500,00	386.000,00	336.000,00		2.434.159,57	
2.5.2.	02/020203	018	2017	A 18															500,00							
2.5.2.	02/020219	018	2017	A 18															6.600,00							
2.5.2.	02/020225	018	2017	A 18															500,00							
2.5.2.	02/020109	019	2017	A 19	Indústria e energia	ADM. DIR.							UOM	2016/01/01	2018/12/31				155.500,00	28.000,00		1.250.500,00	386.000,00	336.000,00		2.434.159,57
2.5.2.	02/020121	019	2017	A 19																2.000,00						
2.5.2.	02/020225	019	2017	A 19																1.000,00						
2.5.2.	02/020225	019	2017	A 19																25.000,00						
3.1.					Indústria e energia	ADM. DIR.												379.650,00	379.650,00		1.250.500,00	386.000,00	336.000,00		2.434.159,57	
3.2.																			155.500,00							
3.2.	02/07030313	028	2016	I 28															500,00							
3.2.	02/07010410	029	2016	I 29															5.000,00							
3.2.					Rede de iluminação pública	OUTRA							2017/01/02	2017/12/31				150.000,00	5.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00		600.000,00	
3.3.																			98.000,00							
3.3.1.																			98.000,00							
3.3.1.																			98.000,00							
3.3.1.	02/07010409	030	2016	I 30	Sinalização	OUTRA						UOM	2016/01/01	2020/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.837,71	
3.3.1.																			2.837,71							
A TRANSPORTAR ...															1.266.483,20		3.142.924,71	3.142.924,71		3.933.890,45	3.553.550,00	2.538.050,00		14.434.898,36		

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 5

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
								AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...															1.266.483,20		3.142.924,71	3.142.924,71		3.933.890,45	3.553.550,00	2.538.050,00		14.434.898,36
3.3.1.	02/07030308	031	2016	I	31	Caminhos rurais - reconstrução	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2020/12/31		4.427,90		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		24.427,90
3.3.1.	02/07030308	032	2016	I	32	Valorização de estradas e arruamentos	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2020/12/31		19.068,52		15.000,00	15.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		94.068,52
3.3.1.	02/07030308	033	2016	I	33	Valorização da rede viária de Borba	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00		140.000,00				150.000,00
3.3.1.	02/07030308	034	2016	I	34	EM 503-3 (Borba - Salgada) - repavimentação	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00		155.000,00				160.000,00
3.3.1.	02/07030308	035	2016	I	35	EI Alto dos Bacos - ligação à variante da EM 255	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2017/12/31		3.377,50		60.500,00	60.500,00						63.877,50
3.3.1.	02/07030308	003	2017	I	3	EM 506 - Orada	ADM. DIR.					2017/01/02	2018/12/31				500,00	500,00		50.000,00				50.500,00
3.3.1.	02/07030308	004	2017	I	4	EM 1042	EMPREITADA					2017/01/02	2018/12/31				500,00	500,00		100.000,00				100.500,00
3.3.1.	02/07030308	005	2017	I	5	CM 1040	EMPREITADA					2017/01/02	2018/12/31				500,00	500,00		70.000,00				70.500,00
3.4.						Comércio e turismo									52.297,94	106.150,00	106.150,00	380.000,00	185.000,00	135.000,00				858.447,94
3.4.1.						Mercados e feiras									321,99	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				31.321,99
3.4.1.	02/07010303	036	2016	I	36	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	OUTRA				UOM	2016/01/01	2020/12/31		321,99		1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		31.321,99
3.4.2.						Turismo									51.975,95	105.150,00	105.150,00	370.000,00	175.000,00	125.000,00				827.125,95
3.4.2.	02/070115	024	2016	I	24	Festa da vinha e do vinho	OUTRA				USC	2016/01/01	2016/12/31		51.975,95		65.000,00	65.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00		341.975,95
3.4.2.	02/070115	006	2017	I	6	Borba - Reforço da Imagem Institucional	OUTRA					2017/01/02	2020/12/31				14.150,00	14.150,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		164.150,00
3.4.2.	02/07010307	007	2017	I	7	Enoteca / Museu do Vinho						2017/01/02	2019/12/31				1.000,00	1.000,00		220.000,00	50.000,00			271.000,00
3.4.2.	02/07010307	008	2017	I	8	Centro de Artes e Ofícios Tradicionais e Locais	OUTRA					2017/01/02	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						50.000,00
3.5.						Outras funções económicas										20.000,00	20.000,00		25.000,00					95.000,00
3.5.	02/080102	010	2017	I	10	Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Local (PIEL)						2017/01/02	2020/12/31		20.000,00	20.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00				95.000,00
4.						Outras funções									22.054,00	102.844,29	102.844,29	104.109,00	104.109,00	148.217,94				481.324,23
4.2.						Transferências entre Administrações									58.735,29	58.735,29		60.000,00	60.000,00	60.000,00				238.735,29
4.2.	02/04050102	021	2017	A	21	Transferências correntes para juntas de freguesia	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		58.735,29	58.735,29				60.000,00	60.000,00	60.000,00		238.735,29
4.3.						Diversas não especificadas									22.054,00	44.109,00	44.109,00	44.109,00	44.109,00	88.217,94				242.598,94
4.3.	02/090802	033	2015	I	33	CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	OUTRA					2015/01/02	2021/12/31		22.054,00	44.109,00	44.109,00	44.109,00	44.109,00	88.217,94				242.598,94
TOTAL GERAL ...															1.367.709,06		3.468.919,00	3.468.919,00		4.982.999,45	3.892.659,00	2.871.267,94		16.583.554,45

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
						AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
1.				Funções Gerais									219.320,89		234.160,00	234.160,00		370.000,00	354.500,00	334.500,00		1.512.480,89
1.1.				Serviços Gerais de Administração Pública									219.320,89		218.900,00	218.900,00		369.500,00	354.500,00	334.500,00		1.496.720,89
1.1.1.				Administração Geral									219.320,89		218.900,00	218.900,00		369.500,00	354.500,00	334.500,00		1.496.720,89
1.1.1.1.	02/070205	001	2007 1	AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE	OUTRA				UOMASU	2007/11/01	2020/12/31	4	17.990,73		95.700,00	95.700,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		413.690,73
1.1.1.1.	02/07010301	001	2016 1	Edifício dos Paços do Concelho	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2019/12/31	4	6.511,20		5.000,00	5.000,00		35.000,00	30.000,00	20.000,00		96.511,20
1.1.1.1.	02/07010301	002	2016 2	Obras de conservação, restauração e melhoramentos diversos	ADM. DIR.				UOM	2016/01/02	2020/12/31		25.431,60		10.000,00	10.000,00		30.000,00	30.000,00	20.000,00		115.431,60
1.1.1.1.	02/07010602	003	2016 3	Aquisição de novas viaturas	OUTRA				UOM	2016/01/01	2020/12/31		55.979,41		10.000,00	10.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00		245.979,41
1.1.1.1.	02/07010602	004	2016 4	Grandes reparações em material de transporte	OUTRA				UOM	2016/01/01	2020/12/31		4.864,16		21.700,00	21.700,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00		104.564,16
1.1.1.1.	02/07011002	005	2016 5	Equipamento básico	OUTRA					2016/01/01	2020/12/31		98.222,92		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		138.222,92
1.1.1.1.	02/070107	006	2016 6	Equipamento informático	OUTRA					2016/01/01	2020/12/31		4.316,44		2.500,00	2.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		21.816,44
1.1.1.1.	02/070108	007	2016 7	Software informático	OUTRA				UCMA	2016/01/01	2020/12/31				20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00
1.1.1.1.	02/070109	008	2016 8	Equipamento administrativo	OUTRA				UCMA	2016/01/01	2020/12/31				500,00	500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.500,00
1.1.1.1.	02/070111	009	2016 9	Ferramentas e utensílios	OUTRA					2016/01/01	2020/12/31		99,89		500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.599,89
1.1.1.1.	02/07011002	010	2016 10	Grandes reparações em maquinaria e equipamento	OUTRA					2016/01/01	2020/12/31		5.173,13		5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.173,13
1.1.1.1.	02/08050104	011	2016 11	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	OUTRA					2016/01/01	2020/12/31		731,41		7.400,00	7.400,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		30.631,41
1.1.1.1.	02/070115	012	2016 12	Projetos no âmbito do Orçamento participativo	OUTRA					2016/01/01	2020/12/31				30.000,00	30.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		180.000,00
1.1.1.1.	02/07010307	038	2016 38	Aquisição de imóveis	OUTRA					2016/10/01	2018/12/31				600,00	600,00		10.000,00				10.600,00
1.2.				Segurança e Ordem Públicas									15.260,00		15.260,00	15.260,00		500,00				15.760,00
1.2.1.				Proteção Civil e luta contra incêndios									15.260,00		15.260,00	15.260,00		500,00				15.760,00
1.2.1.1.				Apoio à proteção civil	OUTRA					2017/01/02	2018/12/31				15.260,00			500,00				15.760,00
1.2.1.1.	02/070113	001	2017 1													14.760,00						
1.2.1.1.	02/080701	001	2017 1													500,00						
2.				Funções Sociais									104.888,51		211.000,00	211.000,00		1.286.221,20	1.098.500,00	110.000,00		2.810.609,71
2.1.				Saúde														10.221,20				10.221,20
2.2.				Serviços individuais de Saúde														10.221,20				10.221,20
2.2.1.																						
2.2.1.1.	02/080301	014	2015 14	PROTOCOLO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR	OUTRA					2015/01/02	2015/12/31	0						10.221,20				10.221,20
2.4.				Habitação e Serviços Colectivos									32.941,34		200.500,00	200.500,00		956.000,00	779.000,00	90.000,00		2.058.441,34
2.4.2.				Ordenamento do Território									2.325,85		156.000,00	156.000,00		477.000,00	360.000,00	10.000,00		1.005.325,85
2.4.2.1.	02/07030305	014	2016 14	Arranjos paisagísticos	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2017/12/31		1.126,50		1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		32.126,50
2.4.2.2.	02/07030305	015	2016 15	Reabilitação do Jardim Municipal de Borba	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2018/12/31		1.199,35		5.000,00	5.000,00		17.000,00				23.199,35
2.4.2.3.															150.000,00			450.000,00	350.000,00			950.000,00
2.4.2.4.	02/07010307	002	2017 2	Projetos a desenvolver no âmbito do PARU Borba			15.0	85.0		2017/01/02	2020/12/31											
2.4.2.5.	02/07010307	002	2017 2													75.000,00						
2.4.2.6.	02/07030313	002	2017 2													75.000,00						
2.4.3.				Saneamento									4.436,49		15.000,00	15.000,00		230.000,00	225.000,00	75.000,00		549.436,49
2.4.3.1.	02/07030302	017	2016 17	Ampliação e/ou remodelação da rede de águas residuais (saneamento e pluviais)	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		4.436,49		15.000,00	15.000,00		230.000,00	225.000,00	75.000,00		549.436,49
2.4.4.				Abastecimento de Água									26.179,00		17.000,00	17.000,00		249.000,00	194.000,00	5.000,00		491.179,00
A TRANSPORTAR ...													226.083,23		405.160,00	405.160,00		1.087.221,20	939.500,00	419.500,00		3.077.464,43

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
						ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)									ANOS SEQUINTES				OUTROS			
						AC	AA	PC					INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	
A TRANSPORTAR ...													226.083,23		405.160,00	405.160,00		1.087.221,20	939.500,00	419.500,00		3.077.464,43
2.4.4.	02/07030307	016	2016	16	Ampliação e/ou remodelação da rede de abastecimento	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31		20.613,99		10.000,00	10.000,00		45.000,00	40.000,00		115.613,99
2.4.4.	02/07011002	018	2016	18	Contadores de água	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2020/12/31		5.565,01		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.565,01
2.4.4.	02/070107	019	2016	19	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00		24.000,00			25.000,00
2.4.4.	02/07030307	020	2016	20	Substituição da conduta de água de rio de Moinhos - 1ª fase	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31				500,00	500,00		100.000,00	74.500,00		175.000,00
2.4.4.	02/07030307	021	2016	21	Substituição da conduta de água de Orada - 1ª fase	ADM. DIR.				UOMASU	2016/01/01	2019/12/31				500,00	500,00		75.000,00	74.500,00		150.000,00
2.4.5.					Resíduos sólidos											12.500,00	12.500,00					12.500,00
2.4.5.	02/07011001	022	2016	22	Regularização dos contentores enterrados	OUTRA				UOMASU	2016/01/01	2017/12/31				12.500,00	12.500,00					12.500,00
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos									71.947,17		10.500,00	10.500,00		320.000,00	319.500,00	20.000,00	741.947,17
2.5.1.					Cultura									2.553,55		3.000,00	3.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.553,55
2.5.1.	02/07010302	023	2016	23	Valorização de equipamentos culturais	OUTRA				UOM	2016/01/01	2020/12/31		2.553,55		3.000,00	3.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.553,55
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer									69.393,62		7.500,00	7.500,00		315.000,00	314.500,00	15.000,00	721.393,62
2.5.2.	02/07010302	025	2016	25	Valorização de equipamentos desportivos	OUTRA				USC	2016/01/01	2020/12/31		43.940,89		3.000,00	3.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	61.940,89
2.5.2.	02/07010302	026	2016	26	Medidade de eficiência energética - piscinas municipais	OUTRA				UOM	2017/01/01	2019/12/31				500,00	500,00		50.000,00	49.500,00		100.000,00
2.5.2.	02/07010302	027	2016	27	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2019/12/31		25.452,73		3.000,00	3.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	58.452,73
2.5.2.		009	2017	9	Pavilhão de espetáculos	EMPREGITADA					2017/01/02	2019/12/31				1.000,00			250.000,00	250.000,00		501.000,00
2.5.2.	02/07010307	009	2017	9													500,00					
2.5.2.	02/070113	009	2017	9													500,00					
3.					Funções económicas									82.009,57		229.650,00	229.650,00		1.100.500,00	236.000,00	186.000,00	1.834.159,57
3.2.					Indústria e energia											5.500,00	5.500,00		154.500,00			160.000,00
3.2.	02/07030313	028	2016	28	Polo Industrial da Orada	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2018/12/31				500,00	500,00		149.500,00			150.000,00
3.2.	02/07010410	029	2016	29	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	OUTRA				UOM	2016/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00		5.000,00			10.000,00
3.3.					Transportes e comunicações									29.711,63		98.000,00	98.000,00		541.000,00	26.000,00	26.000,00	720.711,63
3.3.1.					Transportes rodoviários									29.711,63		98.000,00	98.000,00		541.000,00	26.000,00	26.000,00	720.711,63
3.3.1.	02/07010409	030	2016	30	Sinalização	OUTRA				UOM	2016/01/01	2020/12/31		2.837,71		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.837,71
3.3.1.	02/07030308	031	2016	31	Caninhos rurais - reconstrução	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2020/12/31		4.427,90		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	24.427,90
3.3.1.	02/07030308	032	2016	32	Valorização de estradas e arranjos	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2020/12/31		19.068,52		15.000,00	15.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	94.068,52
3.3.1.	02/07030308	033	2016	33	Valorização da rede viária de Borba	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00		140.000,00			150.000,00
3.3.1.	02/07030308	034	2016	34	EN 503-3 (Borba - Salgada) - repavimentação	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00		155.000,00			160.000,00
3.3.1.	02/07030308	035	2016	35	ZI Alto dos Baceiros - ligação à variante da EN 255	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2017/12/31		3.377,50		60.500,00	60.500,00					63.877,50
3.3.1.	02/07030308	003	2017	3	EN 506 - Orada	ADM. DIR.					2017/01/02	2018/12/31				500,00	500,00		50.000,00			50.500,00
3.3.1.	02/07030308	004	2017	4	EN 1042	EMPREGITADA					2017/01/02	2018/12/31				500,00	500,00		100.000,00			100.500,00
3.3.1.	02/07030308	005	2017	5	EN 1040	EMPREGITADA					2017/01/02	2018/12/31				500,00	500,00		70.000,00			70.500,00
3.4.					Comércio e turismo									52.297,94		106.150,00	106.150,00		380.000,00	185.000,00	135.000,00	858.447,94
A TRANSPORTAR ...													353.921,03		548.660,00	548.660,00		2.351.721,20	1.479.000,00	470.500,00		5.203.802,23

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BORBA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO				FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
							INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016		PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL		DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020					
A TRANSPORTAR ...														353.921,03		548.660,00	548.660,00		2.351.721,20	1.479.000,00	470.500,00		5.203.802,23
3.4.1.					Mercados e feiras									321,99		1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		31.321,99
3.4.1.	02/07010303	036	2016	36	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	OUTRA				UOM		2016/01/01	2020/12/31	321,99		1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		31.321,99
3.4.2.					Turismo									51.975,95		105.150,00	105.150,00		370.000,00	175.000,00	125.000,00		827.125,95
3.4.2.	02/070115	024	2016	24	Festa da vinha e do vinho	OUTRA				USC		2016/01/01	2016/12/31	51.975,95		65.000,00	65.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00		341.975,95
3.4.2.	02/070115	006	2017	6	Borba - Reforço da Imagem Institucional	OUTRA						2017/01/02	2020/12/31			14.150,00	14.150,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		164.150,00
3.4.2.	02/07010307	007	2017	7	Enoteca / Museu do Vinho							2017/01/02	2019/12/31			1.000,00	1.000,00		220.000,00	50.000,00			271.000,00
3.4.2.	02/07010307	008	2017	8	Centro de Artes e Ofícios Tradicionais e Locais	OUTRA						2017/01/02	2018/12/31			25.000,00	25.000,00		25.000,00				50.000,00
3.5.					Outras funções económicas											20.000,00	20.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		95.000,00
3.5.	02/080102	010	2017	10	Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Local (PIEL)							2017/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		95.000,00
4.					Outras funções									22.054,00		44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	88.217,94		242.598,94
4.3.					Diversas não especificadas									22.054,00		44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	88.217,94		242.598,94
4.3.	02/090802	033	2015	33	CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	OUTRA						2015/01/02	2021/12/31	22.054,00		44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	88.217,94		242.598,94
TOTAL GERAL ...														428.272,97		718.919,00	718.919,00		2.800.830,20	1.733.109,00	718.717,94		6.399.849,11

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
						PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)					ANOS SEGUINTE										
								TOTAL					DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS					
1.				Funções Gerais									200.462,58		629.609,71	629.609,71		485.319,25	465.700,00	458.700,00		2.239.791,54	
1.1.				Serviços Gerais de Administração Pública									200.462,58		629.609,71	629.609,71		485.319,25	465.700,00	458.700,00		2.239.791,54	
1.1.1.				Administração Geral									200.462,58		629.609,71	629.609,71		485.319,25	465.700,00	458.700,00		2.239.791,54	
1.1.1.1.	02/020220	019	2014 19	CERTIFICAÇÃO DE CONTAS						2014/01/01	2018/12/31		6.119,25		6.119,25	6.119,25		6.119,25	7.000,00			25.357,75	
1.1.1.1.	02/010301	020	2015 20	ENCARGOS COM A SAÚDE ADGE (acordo)	OUTRA					2015/01/02	2017/12/31		92.068,18		58.940,46	58.940,46						151.008,64	
1.1.1.1.	02/04050104	002	2016 2	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	OUTRA					2016/01/02	2016/12/31		1.114,12		1.000,00	1.000,00		500,00				2.614,12	
1.1.1.1.		004	2016 4	Combustíveis	OUTRA					2016/01/01	2017/12/31		63.438,67		119.050,00			20.000,00				202.488,67	
1.1.1.1.	02/02010201	004	2016 4													3.050,00							
1.1.1.1.	02/02010202	004	2016 4													116.000,00							
1.1.1.1.	02/020220	008	2016 8	Aluguer de equipamentos diversos (fotocopiadora, impressora, ploter)	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31		6.302,62		13.700,00	13.700,00		13.700,00	13.700,00	13.700,00		61.102,62	
1.1.1.1.	02/020209	009	2016 9	Comunicações	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31		31.419,74		40.000,00	40.000,00		48.000,00	48.000,00	48.000,00		215.419,74	
1.1.1.1.	02/04080201	001	2017 1	Estágios, POC's e Rendimentos Mínimos	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		146.900,00		146.900,00	146.900,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00		596.900,00	
1.1.1.1.	02/04050104	002	2017 2	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		22.400,00		22.400,00	22.400,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		82.400,00	
1.1.1.1.	02/010107	003	2017 3	Sapadores Florestais	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		96.000,00		96.000,00	96.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		396.000,00	
1.1.1.1.	02/020201	004	2017 4	Fornecimento de energia	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		123.500,00		123.500,00	123.500,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00		498.500,00	
1.1.1.1.	02/04080202	005	2017 5	Programa juventude em movimento	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		2.000,00		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.				Funções Sociais									738.973,51		1.911.655,00	1.911.655,00		1.486.850,00	1.483.850,00	1.483.850,00		7.105.178,51	
2.1.				Educação									12.024,93		553.350,00	553.350,00		506.350,00	503.350,00	503.350,00		2.078.424,93	
2.1.1.				Ensino Não Superior											418.300,00	418.300,00		427.400,00	427.400,00	427.400,00		1.700.500,00	
2.1.1.1.	02/020220	008	2017 8	Atividades de enriquecimento curricular	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		28.900,00		28.900,00	28.900,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00		142.900,00	
2.1.1.1.		009	2017 9	Competências descentralizadas pelo ministério da educação pessoal	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31		389.400,00		389.400,00	389.400,00		389.400,00	389.400,00	389.400,00		1.557.600,00	
2.1.1.1.	02/01010401	009	2017 9													209.600,00							
2.1.1.1.	02/010113	009	2017 9													31.050,00							
2.1.1.1.	02/010114	009	2017 9													41.100,00							
2.1.1.1.	02/010115	009	2017 9													24.700,00							
2.1.1.1.	02/010205	009	2017 9													1.050,00							
2.1.1.1.	02/010303	009	2017 9													1.200,00							
2.1.1.1.	02/0103050201	009	2017 9													47.050,00							
2.1.1.1.	02/0103050202	009	2017 9													21.300,00							
2.1.1.1.	02/01031001	009	2017 9													12.350,00							
2.1.1.2.				Serviços Auxiliares de Ensino									12.024,93		135.050,00	135.050,00		78.950,00	75.950,00	75.950,00		377.924,93	
2.1.1.2.		013	2016 13	Gestão e manutenção de cantinas escolares	OUTRA			USC	2016/01/01	2019/12/31		12.024,93		52.800,00								64.824,93	
2.1.1.2.	02/02010299	013	2016 13													100,00							
2.1.1.2.	02/020104	013	2016 13													100,00							
2.1.1.2.	02/020105	013	2016 13													500,00							
2.1.1.2.	02/020106	013	2016 13													2.000,00							
2.1.1.2.	02/020121	013	2016 13													100,00							
2.1.1.2.	02/040301	013	2016 13													50.000,00							
2.1.1.2.		010	2017 10	Gestão e manutenção de cantinas escolares	OUTRA				2017/01/02	2017/12/31				82.250,00			78.950,00	75.950,00	75.950,00			313.100,00	
2.1.1.2.	02/02010299	010	2017 10													1.200,00							
A TRANSPORTAR ...													212.487,51		1.182.959,71	1.101.909,71		991.669,25	969.050,00	962.050,00		4.318.216,47	

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REBALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
						AC	AA	FC						ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEQUINTES				
														INICIO	FIN	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	
A TRANSPORTAR ...												212.487,51		1.182.959,71	1.101.909,71		991.669,25	969.050,00	962.050,00		4.318.216,47	
2.1.2.	02/020104	010	2017 10	Segurança e Acção Social Acção Social	OUTRA										500,00							
2.1.2.	02/020105	010	2017 10												3.350,00							
2.1.2.	02/020106	010	2017 10												15.000,00							
2.1.2.	02/020121	010	2017 10												1.000,00							
2.1.2.	02/040301	010	2017 10												61.200,00							
2.3.															13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00	
2.3.2.															13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00	
2.3.2.	02/040701	011	2017 11											Apoio a entidades de acção social	2017/01/02	2017/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.3.2.	02/04080202	012	2017 12											Apoio a estudantes	2017/01/02	2017/12/31	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00	
2.4.														Habituação e Serviços Colectivos			1.136.900,00	1.136.900,00	919.000,00	919.000,00	4.472.186,68	
2.4.3.				Saneamento	OUTRA									132.321,57	219.500,00	219.500,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	876.821,57		
2.4.3.	02/020225	016	2016 16	Saneamento 2016										2016/01/01	2019/12/31	132.321,57	39.000,00	39.000,00	171.321,57			
2.4.3.	02/020225	013	2017 13	Saneamento 2017										2017/01/02	2017/12/31	180.500,00	180.500,00	175.000,00	175.000,00	705.500,00		
2.4.4.				Abastecimento de Água												354.188,44	750.000,00	750.000,00	600.000,00	2.904.188,44		
2.4.4.	02/02011601	017	2016 17	Abastecimento 2016										2016/01/01	2019/12/31	354.188,44	150.000,00	150.000,00	504.188,44			
2.4.4.	02/02011601	014	2017 14	Abastecimento 2017										2017/01/02	2017/12/31	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00		
2.4.5.				Resíduos sólidos												91.776,67	167.400,00	167.400,00	144.000,00	691.176,67		
2.4.5.	02/020104	018	2016 18	Sacos para resíduos sólidos (lixo doméstico e molok's)										2016/01/01	2019/12/31	5.762,56	11.400,00	11.400,00	17.162,56			
2.4.5.	02/020225	019	2016 19	Resíduos sólidos										2016/01/01	2019/12/31	86.014,11	12.000,00	12.000,00	98.014,11			
2.4.5.	02/020225	015	2017 15	Resíduos sólidos										2017/01/02	2017/12/31	144.000,00	144.000,00	144.000,00	576.000,00			
2.5.				Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	OUTRA									207.905,00	207.905,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	500.566,90			
2.5.1.				Cultura												49.971,86	25.550,00	25.550,00	135.521,86			
2.5.1.				Iniciativas culturais 2016										2016/01/01	2019/12/31	49.971,86	19.500,00	20.000,00	129.471,86			
2.5.1.	02/02010299	020	2016 20															100,00				
2.5.1.	02/020106	020	2016 20															1.000,00				
2.5.1.	02/020108	020	2016 20															100,00				
2.5.1.	02/020115	020	2016 20															100,00				
2.5.1.	02/020121	020	2016 20															100,00				
2.5.1.	02/020201	020	2016 20															100,00				
2.5.1.	02/020220	020	2016 20															18.000,00				
2.5.1.		016	2017 16	Iniciativas culturais 2017	2017/01/02	2017/12/31	6.050,00			6.050,00												
2.5.1.	02/02010299	016	2017 16						400,00													
2.5.1.	02/020106	016	2017 16						1.500,00													
2.5.1.	02/020108	016	2017 16						550,00													
2.5.1.	02/020115	016	2017 16						100,00													
2.5.1.	02/020121	016	2017 16						1.000,00													
2.5.1.	02/020201	016	2017 16						1.500,00													
2.5.1.	02/020220	016	2017 16						1.000,00													
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer	OUTRA									98.690,04	182.355,00	182.355,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	365.045,04		
2.5.2.	02/040701	021	2016 21	Apoio a entidades desportivas, de recreio e lazer										2016/01/02	2019/12/31	34.590,72	5.000,00	5.000,00	39.590,72			
2.5.2.		022	2016 22	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	OUTRA		USC	2016/01/02	2019/12/31	3.031,07	800,00									3.831,07		
2.5.2.	02/020106	022	2016 22												100,00							
2.5.2.	02/020115	022	2016 22												100,00							
A TRANSPORTAR ...												878.367,84		2.364.709,71	2.364.109,71		1.944.169,25	1.921.550,00	1.914.550,00		9.023.346,80	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BORBA	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO																	
						AC	AA	PC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES																					
										INICIO	FIN		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS										
A TRANSPORTAR ...													878.367,84		2.364.709,71	2.364.109,71		1.944.169,25	1.921.550,00	1.914.550,00		9.023.346,80																
2.5.2.	02/020121	022	2016	22	Piscinas Cobertas 2016 e seguintes	OUTRA				USC	2016/01/01	2017/12/31		61.068,25		13.400,00	100,00					74.468,25																
2.5.2.	02/020225	022	2016	22													500,00																					
2.5.2.		023	2016	23																																		
2.5.2.	02/02010299	023	2016	23	Apoio a entidades desportivas, de recreio e lazer	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31			30.000,00	30.000,00	10.000,00					30.000,00																
2.5.2.	02/020109	023	2016	23													100,00																					
2.5.2.	02/020121	023	2016	23													100,00																					
2.5.2.	02/020201	023	2016	23													3.000,00																					
2.5.2.	02/020203	023	2016	23													100,00																					
2.5.2.	02/020219	023	2016	23													100,00																					
2.5.2.	02/040701	006	2017	6																																		
2.5.2.		017	2017	17													Iniciativas desportivas de recreio e lazer						OUTRA				2017/01/02	2017/12/31			4.000,00						4.000,00	
2.5.2.	02/02010299	017	2017	17													Piscinas cobertas 2017						OUTRA					2017/01/02	2017/12/31			101.155,00	100,00					101.155,00
2.5.2.	02/020106	017	2017	17																													500,00					
2.5.2.	02/020115	017	2017	17	500,00																																	
2.5.2.	02/020121	017	2017	17	400,00																																	
2.5.2.	02/020220	017	2017	17	2.500,00																																	
2.5.2.		018	2017	18		60.270,00																																
2.5.2.	02/020109	018	2017	18	6.185,00																																	
2.5.2.	02/020121	018	2017	18	100,00																																	
2.5.2.	02/020201	018	2017	18	27.000,00																																	
2.5.2.	02/020203	018	2017	18	500,00																																	
2.5.2.	02/020219	018	2017	18	6.600,00																																	
2.5.2.	02/020225	018	2017	18	500,00																																	
2.5.2.		019	2017	19	Piscinas descobertas 2017	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31			28.000,00		28.000,00	28.000,00	28.000,00		112.000,00																	
2.5.2.	02/020109	019	2017	19																		2.000,00																
2.5.2.	02/020121	019	2017	19																		1.000,00																
2.5.2.	02/020225	019	2017	19																		25.000,00																
3.					Funções económicas											150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00																	
3.2.	02/020225	020	2017	20	Indústria e energia	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31				150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00																	
4.					Rede de iluminação publica											150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00																	
4.					Outras funções											58.735,29	58.735,29	60.000,00	60.000,00	60.000,00	238.735,29																	
4.2.					Transferências entre Administrações											58.735,29	58.735,29	60.000,00	60.000,00	60.000,00	238.735,29																	
4.2.	02/04050102	021	2017	21	Transferências correntes para juntas de freguesia	OUTRA					2017/01/02	2017/12/31				58.735,29	58.735,29	60.000,00	60.000,00	60.000,00	238.735,29																	
TOTAL GERAL													939.436,09		2.750.000,00	2.750.000,00		2.182.169,25	2.159.550,00	2.152.550,00		10.183.705,34																

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)

A planear estes documentos previsionais foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2017-2020, em consonância com o previsto no art.º 44º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO.

O QPPO ainda carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º do RFALEI (o qual dispõe que *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após publicação da presente lei”*). Assim o decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014.

Importa ainda atender que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do RFALEI, *“os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”* Assim, o Município não pode correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2017 cuja regulamentação não existe. Por outro lado, conforme refere a própria ANMP²², na sua circular 108/2014/AG, *“a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas”*.

Por este motivo, o Município, solicitou, em 2014, esclarecimentos à DGAL e à CCDRA²³ acerca desta temática, tendo ambas as entidades entendido que *“devem os municípios, no mínimo, prever aquando da elaboração do quadro plurianual, que acompanha a proposta de orçamento municipal, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2015-2018, tendo em conta que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano de 2016 (ano seguinte ao do exercício económico). Após a sua publicação (do decreto-lei que regulamente o QPM) deverão os municípios proceder às devidas adaptações em termos de estrutura em consonância com as indicações expressas nesse diploma.”*

Já no ano de 2015, voltou a ANMP, a informar o Município que *“Não tendo havido qualquer evolução na temática em causa, reafirmamos o conteúdo inserto na missiva então enviada”*.

No ano de 2016, voltou a ANMP, a informar o Município que *“a n/ circ. 108/2014 de 01.10, mantém-se plenamente atual, dois anos depois. Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018”*.

A DGAL, por sua vez, informou, por via da CCDRA, a sua posição relativamente à interpretação do art.º 44.º do RFALEI, onde explana que *“(…) a lei é expressa quando define que o valor constante do QPPO para o ano seguinte ao do exercício económico é vinculativo, não obstante, considera-se que qualquer facto superveniente poderá ser considerado, mas apenas em sede de revisão ao orçamento”* e *“Deste modo, aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano de 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede de elaboração do QPPO. Não obstante, uma vez que poderão ocorrer factos*

²² Associação Nacional de Municípios Portugueses.

²³ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

supervenientes, não previstos aquando da elaboração das projeções para o ano de 2016, e que alteram os montantes aos quais o município se vinculou em sede de QPPO, estes montantes só poderão entrar em linha de conta por via de uma revisão ao orçamento municipal.”

Assim, pese embora se apresentem, no quadro seguinte, os montantes totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020 (de forma a evitar a apresentação de um parecer prévio desfavorável aos documentos previsionais por parte da DGAL), entende o Município, tal como a ANMP, “*não estarem criadas as condições legais para cumprimento do art.º 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014. A ANMP (tal como o Município) considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas (...), independentemente do caráter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento*”.

Tipo	2017	2018	2019	2020	Total
Receita total	7 490 327,68 €	9 000 000,00 €	11 000 000,00 €	13 000 000,00 €	40 490 327,68 €
Despesa total	7 490 327,68 €	9 000 000,00 €	11 000 000,00 €	13 000 000,00 €	40 490 327,68 €

ANÁLISE COMPARATIVA “ORÇAMENTO MUNICIPAL vs PLANO de AJUSTAMENTO FINANCEIRO”

O PAF, aprovado em setembro de 2012, aquando da candidatura para adesão ao PAEL, tem como base a sustentabilidade financeira do Município de Borba, e foi assente na identificação de medidas do lado da receita e do lado da despesa que, de forma estrutural, reponham a sustentabilidade económica e financeira do Município.

Por outro lado, a elaboração dos documentos previsionais, assenta em princípios orçamentais, princípios contabilísticos e regras orçamentais, estipulados no POCAL, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações provocadas por força da Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro.

Numa análise comparativa entre o PAF e o Orçamento Municipal para 2017 (OM 2017) é visível o cumprimento da despesa total, verificando-se, no entanto, algumas divergências nos montantes por agrupamento económico que agora se pretendem analisar e explicar neste ponto, de forma a sanar eventuais dúvidas acerca do cumprimento do PAF para 2017.

Face ao exposto, apresentamos no mapa seguinte a comparação entre ambos os documentos (utilizando o *layout* da DGAL), refletindo os desvios entre os mesmos e procurando proceder à explicação destes.

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas correntes	6 748 138,00	6 070 049,61	-678 088,39	
Impostos diretos	1 012 600,00	732 733,42	-279 866,58	(1)
IMI	735 000,00	435 691,63	-299 308,37	
IMT	116 250,00	162 933,83	46 683,83	
Derrama	38 600,00	33 254,45	-5 345,55	
Outros	122 750,00	100 853,51	-21 896,49	
Impostos indiretos	28 950,00	72 611,25	43 661,25	(2)
Taxas, multas e outras penalidades	104 050,00	103 285,10	-764,90	(3)
Taxas	77 950,00	88 929,58	10 979,58	
Multas	26 100,00	14 355,52	-11 744,48	
Rendimentos da propriedade	303 350,00	365 526,39	62 176,39	(4)
Transferências correntes	4 257 638,00	3 646 792,08	-610 845,92	(5)
Venda de bens e serviços correntes	978 050,00	1 121 551,39	143 501,39	(6)
Venda de bens	321 300,00	395 194,60	73 894,60	
Serviços	437 700,00	504 966,90	67 266,90	
Rendas	219 050,00	221 389,89	2 339,89	
Outras receitas correntes	63 500,00	27 549,98	-35 950,02	(7)
Receitas de capital	742 189,68	1 864 067,62	1 121 877,94	
Venda de bens de investimento	15 000,00	47 000,00	32 000,00	(8)
Terrenos	15 000,00	47 000,00	32 000,00	
Habitações	0,00	0,00	0,00	
Edifícios	0,00	0,00	0,00	
Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital	476 289,68	1 817 067,62	1 340 777,94	(9)
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	348 130,00	1 418 969,94	1 070 839,94	
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	(10)
Passivos financeiros	250 000,00	0,00	-250 000,00	(11)
Outras receitas de capital	900,00	0,00	-900,00	(12)
Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	
Total receita	7 490 327,68	7 934 117,23	443 789,55	
Receitas correntes	6 748 138,00	6 070 049,61	-678 088,39	
Receitas de capital	742 189,68	1 864 067,62	1 121 877,94	

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas correntes	5 788 000,00	5 678 038,26	-109 961,74	
Despesas com o pessoal	2 909 200,00	3 241 375,95	332 175,95	(13)
Remunerações certas e permanentes	2 124 400,00	2 430 445,77	306 045,77	
Abonos variáveis ou eventuais	77 600,00	62 049,80	-15 550,20	
Segurança social	707 200,00	748 880,39	41 680,39	
Aquisição de bens e serviços	2 255 874,25	1 809 272,23	-446 602,02	(14)
Aquisição de bens	1 092 155,00	687 709,00	-404 446,00	
Aquisição de serviços	1 163 719,25	1 121 563,23	-42 156,02	
Juros e outros encargos	144 800,00	260 054,02	115 254,02	(15)
Resultantes do PAEL	117 700,00	193 731,48	76 031,48	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	23 100,00	57 627,54	34 527,54	
Resultantes de endividamento de curto prazo	4 000,00	8 695,00	4 695,00	
Transferências correntes	474 445,29	292 593,10	-181 852,19	(16)
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	94 732,23	94 732,23	
Freguesias	58 735,29	38 696,95	-20 038,34	
Associações de municípios	81 760,00	64 945,93	-16 814,07	
Instituições sem fins lucrativos	36 000,00	80 499,20	44 499,20	
Famílias	161 400,00	13 718,80	-147 681,20	
Outras	136 550,00	0,00	-136 550,00	
Subsídios	0,00	57 303,46	57 303,46	(17)
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Famílias	0,00	57 303,46	57 303,46	
Outros	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	3 680,46	17 439,50	13 759,04	(18)

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2017	Valores Previstos no PAF para 2017	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas de capital	1 702 327,68	1 848 689,04	146 361,36	
Aquisição de bens de capital	646 910,00	750 000,00	103 090,00	(19)
Investimentos	346 710,00	750 000,00	403 290,00	
Terrenos	0,00	0,00	0,00	
Habitacões	0,00	0,00	0,00	
Edifícios	127 600,00	0,00	-127 600,00	
Construções diversas	6 000,00	0,00	-6 000,00	
Outros	213 110,00	750 000,00	536 890,00	
Locação financeira	95 700,00	0,00	-95 700,00	
Bens de domínio público	204 500,00	0,00	-204 500,00	
Transferências de capital	27 900,00	399 045,28	371 145,28	(20)
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	3 675,76	3 675,76	
Freguesias	0,00	21 648,64	21 648,64	
Associações de municípios	7 400,00	27 060,80	19 660,80	
Instituições sem fins lucrativos	500,00	346 288,37	345 788,37	
Famílias	0,00	0,00	0,00	
Outras	20 000,00	371,71	-19 628,29	
Ativos financeiros	44 109,00	0,00	-44 109,00	(21)
Passivos financeiros	983 000,00	699 643,76	-283 356,24	(22)
Resultantes do PAEL	244 305,80	211 341,60	-32 964,20	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	488 694,20	488 302,16	-392,04	
Resultantes de endividamento de curto prazo	250 000,00	0,00	-250 000,00	
Outras despesas de capital	408,68	0,00	-408,68	(23)
Total despesa	7 490 327,68	7 526 727,30	36 399,62	
Despesa corrente	5 788 000,00	5 678 038,26	-109 961,74	
Despesa de capital	1 702 327,68	1 848 689,04	146 361,36	

NOTA 1: Impostos diretos

O aumento verificado no orçamento municipal para 2017 é justificado, essencialmente, pelo incremento da receita com o Imposto Municipal de Imóveis, relacionado com a avaliação geral de prédios urbanos. A receita prevista para 2017 teve em consideração a média dos últimos 24 meses (que teve como referência o período de outubro de 2014 a setembro de 2016), em conformidade com o ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 2: Impostos indiretos

A diminuição verificada no orçamento municipal para 2017 é justificada, essencialmente, pela diminuição de arrecadação de impostos específicos das autarquias, nos últimos 24 meses, uma vez que o valor previsional assenta na média da execução dos últimos 2 anos (ponto 3.3 do POCAL).

NOTA 3: Taxas, multas e outras penalidades

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POAL.

NOTA 4: Rendimentos de propriedade

A diminuição verificada no orçamento municipal para 2017 é causada pelo facto de no PAF a previsão ter em consideração a evolução do PIB, enquanto no orçamento municipal foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POAL.

NOTA 5: Transferências correntes

O aumento significativo verificado no orçamento municipal para 2017 é justificado pelo facto de no PAF a previsão ter em consideração a evolução do PIB (podendo fazer-se refletir de forma crescente ou decrescente, de acordo com a estimativa efetuada), enquanto o orçamento teve em atenção as receitas que se estimam receber, com base na proposta do orçamento de Estado de 2017 e em contratos / protocolos em vigor. Nesta rubrica específica verificaram-se alterações muito significativas resultantes do Orçamento de Estado de 2017, que contribuíram para este significativo incremento.

NOTA 6: Venda de bens e serviços correntes

A diminuição verificada no orçamento municipal para 2017 é justificada pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POAL.

NOTA 7: Outras receitas correntes

A diferença apresentada justifica-se pelos diferentes métodos de cálculo previsional, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POAL.

NOTA 8: Venda de bens de Investimento

No orçamento municipal para 2017 foi assumida a média aritmética simples da receita arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses, independentemente dos valores constantes no mapa X do PAEL, de modo a respeitar o estipulado na LOE/2017.

NOTA 9: Transferências de capital

A diminuição significativa verificada no orçamento municipal para 2017 é justificado pelo facto de no PAF a previsão ter em consideração a evolução do PIB, enquanto o orçamento teve em atenção as receitas que se estimam receber, com base no orçamento de Estado para 2017 e em contratos / protocolos em vigor. Nesta rubrica específica verificaram-se alterações muito significativas resultantes do Orçamento de Estado de 2017, que contribuíram para esta significativa diminuição de receita.

NOTA 10: Ativos Financeiros

Nada a referir

NOTA 11: Passivos Financeiros

O aumento verificado no OM 2017 é justificado pelo facto do processo de candidatura ao PAEL, na execução do PAF não ter sido prevista a contratação de empréstimo de curto prazo.

NOTA 12: Outras receitas de capital

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 13: Despesas com pessoal

No orçamento municipal para 2017, prevê-se uma significativa redução das despesas com pessoal face ao previsto no PAF, com especial relevância para a redução dos custos com “remunerações certas e permanentes”, uma vez que o número de trabalhadores que saíram do Município (por aposentação, rescisão por mútuo acordo de contratos e fim de contratos a termo certo) é superior ao previsto aquando da elaboração do PAF.

NOTA 14: Aquisição de bens e serviços

O orçamento municipal para 2017 contempla valores substancialmente mais elevados que os considerados no PAF, uma vez que este plano teve apenas em consideração os custos de 2011 atualizados em função da taxa de inflação estimada. No orçamento municipal para 2017 foram tidos em consideração, não só os custos médios relativos ao ano de 2016.

NOTA 15: Juros e outros encargos

A diminuição nesta rubrica é justificada pelas sucessivas revisões em baixa nas taxas de referência associadas aos empréstimos bancários, e pelo próprio empréstimo PAEL ter sido celebrado num montante inferior ao previsto no PAF.

NOTA 16: Transferências correntes

O acréscimo de custos apresentado no orçamento municipal para 2017 resulta, essencialmente, da nova classificação atribuída ao apoio concedido às famílias, no âmbito dos programas ocupacionais do IEFP, em consonância com as instruções do SATAPOCAL (até 2014 foram concedidos os apoios pela rubrica de “subsídios” e a partir de 2015 serão considerados “transferências correntes”). No entanto, no OM para 2017, foram considerados montantes mais elevados para os programas ocupacionais do IEFP do que os previstos no PAF.

NOTA 17: Subsídios

A diminuição apresentada no orçamento municipal para 2017 resulta, essencialmente, da nova classificação atribuída ao apoio concedido às famílias, no âmbito dos programas ocupacionais do IEFP, em consonância com as instruções do SATAPOCAL (até 2014 foram concedidos os apoios pela rubrica de “subsídios” e a partir de 2015 serão considerados “transferências correntes”). (ver nota anterior)

NOTA 18: Outras despesas correntes

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 19: Aquisição de bens de capital

O PAF assumiu o pressuposto de proceder anualmente a investimentos, por esta rubrica, no montante de 750 m€. No orçamento municipal foram estimados investir apenas os montantes possíveis, atendendo à receita estimada arrecadar.

NOTA 20: Transferências de capital

O decréscimo significativo de custos apresentado no orçamento municipal de 2017 resulta, do facto de no PAF, se ter estimado em 2013 uma redução considerável, e em anos futuros se terem atualizado os valores em função da taxa de inflação estimada, enquanto no orçamento para 2017 se teve apenas em consideração os protocolos ou acordos já celebrados e/ou em negociação com algumas entidades.

NOTA 21: Ativos Financeiros

Os montantes apresentados no orçamento municipal para 2017 respeitam à participação do Município no FAM, o que não se encontrava previsto aquando da elaboração do PAF.

NOTA 22: Passivos Financeiros

As diferenças encontradas entre ambos os documentos respeitam essencialmente ao facto de no orçamento municipal para 2017 se ter em consideração a contratação do empréstimo de curto prazo, o que não foi previsto aquando da elaboração do PAF.

NOTA 23: Outras despesas de capital

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF não considerada quaisquer montantes para esta rubrica, enquanto no orçamento a previsão apontou para a existência de despesas desta natureza.

MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS

Previsão para o ano de 2017

Data de contratação	Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital			Taxa de juro		Encargos do ano		Capital em dívida em 31/12/2017	Datas de vencimento			
			Contratado	Utilizado	Em dívida a 01/01/2017	Inicial	Atual	Amortizações	Juros*		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
07-09-1998	Investimento - Realojamento Municipal	CGD	437.884,70	420.127,49	113.308,46	4,27	0,00	14.163,56	8,00	99.144,90	07-mar		07-set	
22-05-2002	Financiamento de projetos de investimento	CGD	1.000.000,00	1.000.000,00	210.576,09	4,65	1,09	104.726,53	1.985,71	105.849,56	26-jan		26-jul	
30-11-2005	Financiamento de projetos de investimento	CGD	480.000,00	480.000,00	76.302,09	2,31	0,00	50.868,06	8,00	25.434,03	28-fev		28-ago	
12-10-2006	Financiamento de projetos de investimento	BPI	518.000,00	518.000,00	206.983,06	3,79	0,08	41.678,81	833,69	165.304,25		20-jun		20-dez
27-12-2006	Financiamento de projetos de investimento	CGD	67.000,00	67.000,00	26.819,42	3,94	0,00	5.363,88	8,00	21.455,54		27-jun		27-dez
14-01-2008	Financiamento de projetos de investimento	Santander Totta	1.815.000,00	1.815.000,00	1.302.065,24	4,86	0,54	78.913,04	3.000,00	1.223.152,20	06-mar		06-set	
30-01-2009	Financiamento de projetos de investimento	Novo Banco	1.200.000,00	1.200.000,00	913.043,44	5,21	0,79	52.173,92	9.333,34	860.869,52	26-jan		26-jul	
01-10-2009	PREDE – Prog. Reg. Ext. Dívidas do Estado	DGTF	704.032,00	704.032,00	352.016,00	1,34	0,69	140.806,40	3.168,14	211.209,60				15-dez
31-01-2013	PAEL - Programa Apoio à Economia Local	DGTF	4.886.115,91	4.886.115,91	4.031.045,61	2,64	2,64	244.305,80	117.655,12	3.786.739,81	-	15-mai	-	15-nov
TOTAL			11.108.032,61	11.090.275,40	7.232.159,41			733.000,00	136.000,00	6.499.159,41				

* Foram, nos casos possíveis, assumidas também, as comissões bancárias, decorrentes dos preçários em vigor.

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2017**Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais****Artigo 1.º | Definição e objeto**

As presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Borba no ano de 2017, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2017 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A Divisão de Administração Geral e Finanças (DAF) é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2016 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2016 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2017.

Artigo 4.º | Modificações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP's)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

1. As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Unidade de Contabilidade e Modernização Administrativa (UCMA). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a UCMA, no prazo máximo de 3 dias úteis.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 EUR por mês, devem ser enviados para a UCMA no prazo máximo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso, no máximo até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de exceção de interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UCMA, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos *stocks* sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de *stocks*, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2017 contribuirá para a implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II – Receita

Artigo 9.º | Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara à aprovação do órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III – Despesa

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Verificada a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes,

como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela UCMA, após processamento de vencimentos pela DAF/Subunidade de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, por parte da SRH/DAF, deve ser efetuado para a UCMA com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela UCMA, mediante informação da SRH.

Artigo 15.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAF, que a encaminhará para a UCMA para proceder ao seu registo.
2. Cabe à UCMA registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAF, depositados no cofre do Município (Tesouraria).
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
5. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte da UCMA e depositado no cofre do Município (Tesouraria).

Artigo 16.º | Fundos de maneo

1. O montante máximo dos fundos de maneo a atribuir, durante o ano de 2017, será, no máximo de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneo é dos responsáveis pelo mesmo.
4. O fundo de maneo será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2017, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.
7. Os demais procedimentos constam na norma de controlo interno.

Artigo 17.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOP's, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 EUR.

Artigo 18.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;

- h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 20.º | Empréstimos

1. O Executivo pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), devendo ser amortizados até ao final do exercício económico de 2017.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para autorizar a contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos, incluindo o(s) que se mostre(m) adequado(s) a substituir o empréstimo contraído ao abrigo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 21.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.